





Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires  
Prop.—Lib. 4, Eleg. 10

*Decima primeira serie — Anno de 1895 — Tomo I*



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA  
TYP. EDUARDO ROZA, SUCCESSORES  
148 — Rua da Palma — 152  
1895

S É D E  
DA  
S O C I E D A D E P H A R M A C E U T I C A L U S I T A N A

Rua da Princeza (vulgo dos Fanqueiros), 234, 4.º

LISBOA

DIRECCÃO

*Presidente* — João José de Sousa Telles, rua de Santa Martha, 75, 2.º

*Primeiro secretario* — Emilio Fragoso, pharmacia do Hospital de S. José.

*Segundo secretario* — Manoel Vicente Falcoeiras, rua de José Estevão, 30.

*Thesoureiro* — Pedro Fernandes da Cunha, rua do Conde, 27.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

João José de Sousa Telles, director  
Francisco de Carvalho, sub-director  
Alberto Veiga, Emilio Fragoso, José Tedeschi.  
Manoel Falcoeiras,  
Pedro Fernandes da Cunha

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1894

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Não estando presente o 1.º secretario, occupou o respectivo logar o sr. Alberto Veiga.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*O Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *A Dosimetria*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *Anales del Instituto Medico Nacional*, do Mexico; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º—Bilhete de visita do sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, de Coimbra, agradecendo o exemplar, que a Sociedade lhe enviou, dos projectos de reforma do ensino e exercicio da pharmacia.

2.º—Officio do sr. Evaristo Alvès Rodrigues, de Fornos de Algodres, agradecendo ter sido admittido socio correspondente, e accusando a remessa dos seus primeiros pagamentos.

O sr. Presidente communica á Sociedade, que fallando com alguns professores do lyceu e com os srs. conselheiros Jayme Moniz e Abreu e Gouvêa, ácerca dos exames singulares, todos foram de accordo, que não se deve continuar a permittir, que tal se faça, pois não ha lei nenhuma, que isso auctorisae.

Egualmente communicou, que o sr. conselheiro Jayme Moniz o encarregára de, em seu nome, fazer os seus cumprimentos á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, cujos esforços em prol da instrucção pharmaceutica muito aprecia.

O sr. Pinheiro lamenta, que permaneçâmos no mesmo estado, em que estavamos, ha cincoenta annos, no que respeita a instrucção pharmaceutica e exercicio profissional da pharmacia.

O sr. Machado diz, que se encontra possuido d'uma descrença, que profundamente o entristece, porque não vê meio de realisarmos, por emquanto, as nossas modestas aspirações, bem compativeis com a situação economica do paiz.

Que fallou com alguns vogaes da grande commissão, que o governo ultimamente aggregou á junta consultiva de saude publica, pedindo lhes, que alguma coisa fizessem em favor da pharmacia; que todos reconhecem quanto é lastimavel a situação da pharmacia portugueza.



O sr. Presidente assegura á Sociedade, que a Mesa actual não descursa os interesses da classe.

A *Commissão de pharmacia*, apresentou dois pareceres, que tiveram primeira leitura.

Procedeu se, em seguida, á eleição da *Commissão revisora de contas*.

Verificadas as listas, que entraram na urna, apurou-se, que foram eleitos os srs. Coelho de Jesus, Albino d'Andrade e Ferreira da Silva.

O sr. Alberto Veiga torna a insistir, para que alguma coisa se faça afim de se conseguir nova edição da pharmacopêa; e propõe, que nos occupemos em discutir alguns assumptos de pharmacia; e é de parecer que a Sociedade se encarregue officiosamente de estudar as alterações e additamentos, de que a pharmacopêa carece.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão; eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario

M. Falcoiras.

SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Não se leu a acta da sessão antecedente, por não ter sido enviada pelo 2.º secretario.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Boletim do Centro Pharmaceutico*

*Portuguez*, do Porto; *Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, do Porto; *Novidades Medico-pharmaceuticas*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Méchigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do socio effectivo, o sr. Achilleu Augusto da Piedade, de Lisboa, participando que, por motivos imperiosos, deixa de fazer parte da Sociedade.

Resolveu-se que se lhe officiasse, pedindo-lhe que reconsiderasse na sua resolução.

2.º—Officio do sr. Abilio José de Faria Pereira, de Ponte de Lima, pedindo, que a Sociedade proteste perante a auctoridade competente, contra os abusos de exercicio profissional, que se estão praticando n'aquella localidade.

Resolveu-se, que se represente ao governador civil do respectivo districto.

3.º—Participação do sr. Antonio Araujo Assis, de Serra d'El-Rei, declarando ter reclamado providencias do governador civil de Leiria, contra a existencia de uma pharmacia aberta illegalmente, n'aquella localidade; e perguntando á Sociedade, se a este respeito pôde promover perante o delegado da comarca, que seja fechada a referida pharmacia.

Resolveu-se, que se lhe officiasse, dizendo-lhe, que as leis lhe não prohibem, que assim proceda.

4.º—Participação da «Smithsonian Institution, de Washington», accusando a falta de recebimento de dois numeros do nosso jornal.

O 1.º secretario informou, que já lh'os havia remetido.

O sr. Malato formulou as seguintes perguntas:

Deve qualquer pharmaceutico dispensar o carimbo

do seu estabelecimento em impressos em branco, destinados a receitas?

Será prohibido ao pharmaceutico, legalmente estabelecido, aviar qualquer receita, que traga o carimbo d'outra pharmacia?

Levantou-se larga discussão, em que tomaram parte os srs. Cunha, Malato, F. de Carvalho, Fragoso, Simões d'Abreu, Coelho de Jesus, e Sezinando Marques, resolvendo-se, por fim, que se o pharmaceutico não deve pôr antecipadamente o carimbo da sua pharmacia nas receitas, que não tem a certeza de aviar, muito menos o deve fazer em impressos, embora sejam destinados a receitas.

O sr. Emilio Fragoso declarou, que só votava em these esta resolução.

Ao segundo quesito respondeu-se, que não era prohibido aviar receitas, que tragam carimbo de outra pharmacia.

Principiou a discutir-se o parecer da commissão de pharmacia, relativo á consulta do socio correspondente, sr. Rebocho Paes. Ficou ainda pendente a discussão, para a sessão seguinte.

O sr. Ferreira da Silva apresentou a seguinte proposta, que ficou para segunda leitura:

Proponho, que para o futuro todas as propostas de readmissão de socios, sejam acompanhadas d'um processo, em que se relatem as causas, que motivaram a sua sahida da Sociedade.

Foi encerrada a sessão á meia noite.

Servindo de 2.<sup>o</sup> secretario

*Alberto da Costa Veiga.*

---

SESSÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lidas e approvadas as actas das sessões de 27 de novembro e de 12 de dezembro.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O *Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *Boletim da Pharmacia Birra & Irmão*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Officio do sr. dr. Manuel Ferreira Ribeiro, chefe do serviço de saude da provincia de S. Thomé e Principe, participando, que por motivo de doença não podia comparecer á sessão de hoje, para a qual fôra convidado pela Mesa, afim de assistir á discussão do parecer relativo a assumptos pharmaceuticos do Ultramar.

O sr. Presidente participou ter visitado em nome da Sociedade o sr. conde do Restello, informando-se do estado da sua saude.

Foi approvado, em parte, o parecer da commissão de pharmacia, relativo á consulta do sr. José Dordio Rebocho Paes, de Sousel, acerca das causas, que podiam ter influido na alteração d'um determinado medicamento publicado a paginas 12.

O sr. Emilio Fragoso, antes da ordem da noite, propoz, que ficassem consignados na acta dois votos de louvor; um ao sr. ministro das obras publicas, que em decreto ultimamente promulgado fez justiça ás reiteradas instancias da Sociedade para que se não continuas-

sem a conceder privilegios de invenção a medicamentos; e outro ao sr. dr. Joaquim Tello pelos seus bons officios. Depois das explicações dadas pelo sr. Frágoso a uma pergunta do sr. Silva Machado, foram approvados.

E' posto á discussão o parecer da commissão de pharmacia referente a uma consulta do socio correspondente o sr. Rebocho Paes.

O 2.<sup>o</sup> secretario, na ausencia do sr. Alberto Veiga, que por circumstancias muito attendiveis não pôde comparecer a esta sessão, apresenta á consideração e ao estudo da Sociedade e da commissão especimens da formula em questão preparados pelo sr. Veiga nas circumstancias de temperatura e envasilhamento o mais aproximadas possível das indicadas pelo sr. Paes na sua consulta; e observou, que se tinham conservado, sem a mais leve alteração durante tres dias. Em presença, pois, d'aquellas provas não se conformava com as respostas dadas pela commissão aos dois quesitos.

Pelo que respeitava á critica pharmacologica da formula tambem não estava de accordo, visto que a achava boa. Todas as poções são alteraveis; não quer isto dizer, que todas sejam pharmacologicamente más.

O sr. Emilio Frágoso declara, que em sua consciencia com a auctoridade, que lhe confere o seu tirocinio e technica profissional, louva a commissão pela proficiencia com que elaborou aquelle documento, que é uma honra para a commissão e para a Sociedade. Conformase em absoluto com as doutrinas do parecer e não vê nos especimens apresentados pelo 2.<sup>o</sup> secretario prova sufficiente para se affirmar, que a poção pode durar em perfeito estado de conservação durante tres dias. Para tal se affirmar era preciso que o operador se collocasse rigorosamente nas mesmas circumstancias, em que estava o collega alemtejano.

No que diz respeito á critica da formula, pharmacologicamente intende, que com effeito a formula não é bôa. A junção da agua distillada ao xarope de casca de laranja, o transporte a distancia em vaso de maior capacidade, a circumstancia de ser manipulado nos mezes de julho e agosto, tudo isso reunido pode dar origem a uma fermentação viscosa; e muito bem andou a commissão dizendo, que é possível a alteração, dadas aquellas circumstancias, e ligando á palavra *alteração* a noção, que vulgarmente se dá.

O sr. Malato diz que já na sessão passada tinha manifestado a sua opinião, contraria á doutrina do parecer, n'esta sessão mais e mais se affirmaram as razões, que o levaram a discrdar por completo d'aquella doutrina. Tem preparado formulas identicas, á que se discute, e nunca, observou que as alterações se déssem com tal rapidez.

O sr. Carvalho elogia o trabalho do sr. A. Veiga, declarando em resposta ao sr. Fragoso, que o facto d'aquelle collega não estar precisamente nas mesmas condições do primeiro operador, não é motivo para se negar a importancia o seu trabalho; porque procurou aproximar-se d'essas condições o mais possível, collocando os preparados na estufa em temperatura aproximada á do mez, em que foi feita a poção, a que se refere o parecer da commissão, deitando-a em vasos de maior capacidade e agitando estes repetidas vezes.

Não pôde pois admitir, que o preparado se alterasse no fim de quatro ou cinco horas, que seria o maximo tempo, que poderia levar o medicamento para chegar da pharmacia a casa do doente, quando os especimens presentes só começaram a soffrer alteração no fim de tres dias.

O sr. Simões de Abreu concorda com as conclusões do parecer e folga de se encontrar de accordo com o sr. Emilio Fragoso.

O sr. Estanislau da Silva discorda em parte das conclusões do parecer; na sua pratica tem observado muitas vezes, que o maior cuidado e a maior circumspecção na manipulação de medicamentos não obstam muitas vezes, a que se cheguem a expedir das pharmacias medicamentos com alterações apparentes. No caso, que se discute, que lhe parece muito sério e melindroso, está do lado da commissão, emquanto á primeira parte do parecer, divergindo da critica, que se faz, classificando de pharmacologicamente má a fórmula, que se discute.

O sr. Coelho de Jesus deseja, que a sua opinião fique bem consignada na acta. Tem a convicção segura de que a formula, executada nas circumstancias apontadas pelo collega Rebocho Paes não se alterava em tão pouco tempo.

A respeito da segunda parte do parecer, diz, que a formula é pharmacologicamente boa.

O sr. Machado declara, que considera o parecer bem redigido e que em nada compromette a Sociedade.

Sob o ponto de vista pharmacologico, a formula é má pela sua facil alterabilidade.

O sr. Sizenando Marques faz justiça á rectidão de character e á competencia profissional dos membros da commissão e de todos os consocios, que tem entrado na discussão do parecer; deseja comtudo manifestar a sua opinião ácerca do assumpto.

Emquanto ao 1.º quesito, não lhe parece que a alteração do medicamento se dêse com tanta rapidez; e no que diz respeito á critica pharmacologica da formula tambem discorda da commissão, pois a idiosyncrasia do enfermo só podia ser bem conhecida pelo clinico assistente.

Ainda usaram da palavra reforçando as suas opiniões os srs. Malato, Fragoso, Coelho de Jesus, Falcoeiras, Carvalho e Pedro Fernandes da Cunha.

O sr. Sousa Telles deseja, que fique consignada a sua

opinião na acta. Se fosse comissão redigiria o parecer d'outra forma. As poções são formulas alteraveis; os xaropes tambem se alteram com facilidade. A segunda parte do parecer ou a modificava profundamente ou a eliminava.

O sr. Carvalho apresenta uma proposta para que o parecer volte á commissao. Posta á votação houve empate, e o sr. Presidente, usando da faculdade, que lhe conferem os estatutos regeitou a proposta.

O sr. Emilio Fragoso propõe, que o parecer seja votado por partes. Posto á votação, foi approvedo com algumas eliminações e modificações.

O 2.º secretario propõe votação nominal, o que tambem foi approvedo.

Procedeu-se em seguida á votação ao 1.º quesito. Votaram a favor os srs. Simões de Abreu, Estanislauda Silva, Fernandes da Cunha, Silva Machado, Barreiros e Emilio Fragoso, e contra os sr. Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Malato, Sizenando Marques, Ferreira da Silva e Falcoeiras.

Estando empatada a votação o sr. Presidente usando do seu voto de qualidade, approvedo.

Com respeito ao 2.º quesito foi approvedo por maioria.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão eram 11 horas e meia da noite.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

O 2.º secretario

*M. Falcoeiras.*

### **Parecer da comissão de pharmacia**

SENHORES :

A vossa comissão de pharmacia, á qual foi presente a consulta do nosso collega e consocio, o sr José Dordio Rebocho Paes, tem a honra de responder o seguinte :



**1.º quesito**

Ha razão para se duvidar da bôa manipulação da seguinte fórmula :

Iodeto de sodio..... 2 grammas

Agua distillada ..... 60 »

Xaropé de casca de laranja... 40 »

pelo facto do medicamento — transportado a distancia de quatro kilometros, e em vasilha de capacidade muito superior á que elle exigia — ter chegado alterado ?

*Resposta.* — Não ha nenhum fundamento para a duvida, desde que á palavra — *alterado* — a que se refere a consulta do nosso collega, — se associe a noção, que vulgarmente se lhe dá.

As circumstancias mencionadas pelo nosso collega, na sua consulta : — maior capacidade do recipiente, época da preparação, e transporte a grande distancia, — são tambem muito attendiveis, porque predispunham á alteração, isto é, á fermentação viscosa com todas as suas consequencias, um medicamento, que já de si é muito alteravel.

**2.º quesito**

Suppondo mesmo, que o medicamento tem de ser transportado para pequena distancia; quanto tempo, pouco mais ou menos, sendo manipulado nos mezes de junho, julho ou agosto, ou em dias quentes, pôde resistir sem alteração sensivel ?

*Resposta.* — Não é possivel, presentemente, á vossa commissão, determinar, com precisão, o tempo, que a poção pôde permanecer sem alteração sensivel. O que ella, pôde afiançar, é que as poções são medicamentos eminentemente alteraveis, que só se devem preparar na occasião do emprego.

Lisboa e sala das sessões da commissão de pharmacia da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 19 de nobro de 1894.—*Pedro Fernandes da Cunha, Joaquim Simões Serra e Joaquim Antonio Vaz Leirinha.*

# BACTEREOLOGIA

## DA DIPHTERIA

### A toxina e o soro antitoxico

A toxina diphtérica produz-se cultivando o bacillo diphtérico virulento em caldo, com o contacto do ar. Para isto, recolhe-se uma colonia em um tubo, onde se tem semeado o bacillo, e lança-se em um vaso de fundo chato, contendo caldo alcalino, e munido d'uma tubuladura lateral; a cultura faz-se em uma corrente d'ar humido.

No fim de um mez, a cultura está bastante rica de toxina; filtra se por uma vella Chamberland e o liquido claro é guardado ao abrigo da luz, á temperatura ordinaria. A toxina assim preparada mata, na dose d'um decimo de centimetro cubico, um cobayo de 500 grammas, em 48 horas.

Para tornar immune um cavallo, pode-se injectar progressivamente de toxina pura, começando por doses muito fracas; mas, n'este caso, mesmo doses fraquissimas podem matar o cavallo.

Para attenuar este inconveniente, tem-se preferido empregar a toxina diphtérica addicionada de tintura d'iodo, que é muito menos perigosa, que a toxina pura.

Injectam-se os cavallos sob a pelle do pescoço ou atraz da espadua, começando por 1<sup>o</sup> diariamente, e isto durante cinco dias, augmentando a dose até 5<sup>o</sup>.

Dopoiz amiudam se as injeccões, e chega-se injectar doses de toxina cada vez maiores, até que o cavallo esteja carregado de toxinas.

Para extrahir a antitoxina de um cavallo immunisado, pratica-se na jugular uma sangria, e recolhe-se o sangue em um frasco perfeitamente esterilizado.

Deixa-se em repouso n'um lugar fresco, e no fim de algumas horas o sôro sobrenada; apira-se com a auxilio de pipettas, e divide-se por frascos pequenos.

O sôro obtido, para ser bom, deve ter um poder preventivo superior a 50:000; quer dizer, que um cobayo ao qual tenham injectado uma quantidade de sôro egual á quinquagesimamillesima parte de seu peso, deverá estar immunisado contra uma injeccão de 1<sup>o</sup> de coltura, quantidade, que mata um cobayo em 24 horas.

---

## BIBLIOGRAPHIA

---

### *O falso cholera em Lisboa na primavera de 1894*

Sob este titulo, recebemos um volume de 319 paginas, escripto em francez, e de que é auctor o infatigavel e distinctissimo escriptor sr. dr. Manuel Antonio da Cunha Belem, que sempre impugnou a opinião dos que affirmavam, que havia o cholera em Lisboa.

Podíamos justificar isto, porque ouvimos o esclarecido medico emittir o seu parecer, quando esse assumpto andava na discussão.

Mas não é necessario o nosso testemunho, bastam as palavras, que vamos transcrever, de pag. 52, do bello trabalho, que citámos, para justificar o que dissémos:

«L'eloquence entraînant de mr. de Sousa Martins, la déduction logique de mr. Manuel Bento, la savante exposition de mr. Oliveira Feijão avaient beau me charmer, n'arrivaient pas'a m'ebanler...»

No falso cholera, apresenta o sr. dr. Cunha Belem a opinião de todos os lentes de medicina, e de outros medicos, que se pronunciaram sobre a epidemia, pela sua

ordem chronologica, e com toda a lealdade, chegando mesmo a desculpar os seus adversarios, como se vê em pag. 53 do citado livro, com as palavras seguintes :

«C'est leur devoir de rendre justice á leurs adversaires, qui ont donné leur avis lorsque tout était obscur, douteux, extraordinaire.

«Ils se sont laissé entrainer par les apparences; mais les apparences justifiaient l'emportement...»

Isto classifica bem o nosso esclarecido consocio honorario, e mostra, que elaborou conscienciosamente a sua nova obra, que ha de ser sempre muito apreciada.

A circumstancia de estar escripta em francez, é de certo bastante importante, porque vae tornar conhecidos no estrangeiro muitos factos, que lá se ignoravam, e o verdadeiro valor da epidemia, que bastante prejudicou o commercio do paiz, e de que não pouco se falou tambem no estrangeiro, e principalmente em Hespanha, por causa do relatorio do dr. Montaldo.

Não nos permite a falta de espaço, tratar mais largamente do assumpto, por isso terminamos agradecendo ao illustrado membro da junta consultiva de saude publica, a valiosa offerta, que nos enviou.

*F. de Carvalho.*

*Rudimentos de chimica analytica* por A. J. Ferreira da Silva, lente da Academia Polytechnica do Porto.  
Um volume em 8.<sup>o</sup> francez.

O auctor, cujos trabalhos analyticos são bem conhecidos no paiz e no estrangeiro, teve a amabilidade de oferecer á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de que é membro honorario, este livro interessante, que recom-

mendâmos a todos, que desejem iniciar-se nos delicados estudos da analyse chimica.

Vamos dar uma breve ideia do methodo empregado pelo sr. Ferreira da Silva na distribuição das materias:

Na primeira parte do livro: — *analyse chimica mineral*, ha tres divisões: *metaes*, *metalloides* e *marcha da analyse*.

Os *metaes* são, como de costume, classificados em grupos e sub-grupos, attendendo ao modo como se comportam com os reagentes geraes ou de grupo.

Os *metalloides* são divididos em quatro familias, estudando-se em cada uma os acidos respectivos e depois os saes correspondentes em capitulos separados.

Na *marcha da analyse*—ha quatro processos operatorios: *analyse preliminar por via secca*, *dissolução e desaggregação*, *investigação dos metaes por via humida*, *investigação dos saes*.

Na segunda parte,—*analyse chimica organica*, estuda-se:

- I. Acidos organicos.
- II. Hydratos de carbono.
- III. Alcooes e phenoes.
- IV. Anilina, chloroformio, chloral.
- V. Alcaloides e substancias congeneres.

Na descripção d'alguns alcaloides vêem mencionadas algumas reacções especiaes do auctor.

A terceira parte, *analyse quantitativa* é dividida em:

- I. Analyse ponderal.
- II. Analyse volumetrica.

O auctor serve-se em larga escala dos symbolos chemicos, em vez do nome dos reagentes.

A notação empregada é a atomica.

A. V.

## VARIÉDADES

### Congresso nacional de tuberculose

Na occasião de se inaugurar na cidade da Guarda o mausoleu Sobral, disse o estudante de medicina, sr. Leite de Faria, que se devia promover, no dia 24 do proximo mez de março, a reunião de um congresso de tuberculose, por ser a data, em que o professor Koch communicou á Sociedade Physiologica de Berlim a sua descoberta do *bacillus tuberculi*.

Aquella idéa foi muito bem recebida pelo distinctissimo director da *Coimbra Medica*, o sr. dr. Augusto Rocha, professor da faculdade de medicina, que animou os alumnos da faculdade, para que levassem a effeito o primeiro congresso de medicina em Portugal.

Reunidos os estudantes, resolveram nomear uma commissão executiva do congresso, que ficou composta dos cinco membros seguintes: *Presidente*, dr. Augusto Antonio da Rocha; 1.º *Secretario*, Antonio Baptista Leite de Faria; 2.º *Secretario*, Luiz dos Santos Viegas; *The-soureiro*, Augusto Cymbron Borges de Sousa; *Vogaes*, João Serra e Silva, Victor José de Deus e João Evangelista Soares da Cunha e Costa.

A commissão tem, conforme declara a *Coimbra Medica*, d'onde extrahimos esta noticia, o programma do congresso em via de adeantada elaboraçào.

Solicitou das companhias dos caminhos de ferro reduccào nas passagens para os congressistas.

Resolveu acceptar como congressistas as pessoas extranhas á medicina, que por qualquer titulo se interessem no exito do congresso.

\*  
\*   \*  
\*

Relativamente a este assumpto, acabámos de receber a circular, que em seguida publicámos, chamando para ella a attenção dos leitores:

Ill.<sup>no</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

No acto da inauguração, na cidade da Guarda, do mausoleu erecto por subscrição publica á memoria do illustre facultativo Francisco da Cruz Sobral, os alumnos da Faculdade de Medicina achavam-se representados por uma commissão, na qual se contava o signatario d'esta, Leite de Faria, que no seu discurso lembrou como digna sequencia d'aquelle solemne momento a realisação de um Congresso para o estudo da tuberculose, que, alli mesmo n'aquella cidade, estava sendo energica e efficazmente combatida pelo aproveitamento combinado das condições climatologicas e dos methodos pharmacotherapicos.

Esta idéa foi sympathicamente acolhida pela assembléa. Animados por esse modo, os estudantes de Medicina ao regressarem a Coimbra convocaram uma assembléa geral de todos os cursos da Faculdade de Medicina, e n'ella se deliberou que se promovesse por todos os modos a celebração em Coimbra de um Congresso nacional, para o estudo da tuberculose, no dia 24 de março de 1895, decimo terceiro anniversario da descoberta do bacillo de Koch.

A assembléa geral, reunida em o dia 16 de dezembro preterito, resolveu eleger para isso uma Commissão Promotora, que ficou composta pelos signatarios, e está trabalhando activamente para conseguir a realisação do projectado Congresso.

N'este intuito a Commissão, sollicitando a valiosa

adesão de V. Ex.<sup>a</sup> á idéa, ousa esperar o importante auxilio que o acreditado jornal, superiormente dirigido por V. Ex.<sup>r</sup>, lhe póde prestar publicando este convite.

Foi elle dirigido a todos os medicos, de que podémos haver noticia; mas a insufficiencia de dados estatisticos publicados póde ter determinado faltas de que pedimos venia, e de que o jornal de V. Ex.<sup>a</sup> nos ajudará a relevar, pela larga publicidade do convite que d'este modo endereçamos a todos sem excepção.

Os signatarios conhecem as difficuldades inherentes ao apprehendimento; mas tambem estão convencidos de que elle poderá levar-se a bom termo com o auxilio e a boa vontade de toda a classe medica, já por intermedio das Corporações de ensino e outras, já pelos jornaes de sciencias medicas e da imprensa em geral, já, finalmente, pelo auxilio individual dos clinicos.

A Comissão está trabalhando no programma e regulamentos do Congresso, e opportunamente os fará distribuir aos adherentes.

Esperamos, pois, que V. Ex.<sup>a</sup> se digne acceder ao nosso convite e auxiliar a iniciativa, por ventura temeraria, dos que envidam os seus esforços para se realisar o primeiro Congresso portuguez de Medicina.

Coimbra, 5 de janeiro de 1895. Dr. Augusto Antonio da Rocha, Presidente.—(Pelo 5.<sup>o</sup> anno), Antonio Baptista Leite Faria, Virgilio Affonso da Silva Poiáres.—(Pelo 4.<sup>o</sup> anno), Arthur d'Azevedo Leitão, João Serras e Silva.—(Pelo 3.<sup>o</sup> anno), Antonio de Padua, Victor José de Deus.—(Pelo 2.<sup>o</sup> anno), Augusto Cymbron Borges de Sousa, Luiz dos Santos Viegas.—(Pelo 1.<sup>o</sup> anno), Ernesto Rodolpho Alves de Castro, João Evangelista Soares da Cunha e Costa.

A correspondencia deverá ser dirigida ao Presidente da comissão. Rua de Borges Carneiro, 7 — Coimbra.



## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O *Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias* de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Anales del Instituto Médico Nacional*, do Mexico.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do sr. Abel Augusto Proença, agradecendo a publicação do seu officio relativo ao serviço pharmaceutico da provincia de S. Thomé e Príncipe, participando a sua transferencia para o quadro de saude da provincia da Guiné, e pedindo que o jornal lhe seja enviado para Bissau.

2.º—Officio da secretaria da direcção da «Real Associação Central d'Agricultura Portugueza» pedindo que a Sociedade faça constar pelo seu jornal a reunião do congresso viticola nacional, que deverá realizar-se nos dias 4 e seguintes do proximo mez de fevereiro.

O 1.º secretario participou terem-se recebido do sr. Alberto da Costa Veiga, trinta e dois volumes de diversas obras scientificas, por elle offerecidas para a bibliotheca da Sociedade.

O 1.º secretario informou ter enviado officio de peçames ao sr. Jára.

O sr. Alberto Veiga declara, que regeitaria em absoluto o parecer da commissão de pharmacia, discutido na ultima sessão, e referente á consulta do nosso collega o sr. Rebocho Paes, do Canno; e por isso sentia muito não ter podido comparecer á sessão, aliás o parecer teria tido outra sorte.

O sr. presidente faz sciente a Sociedade de que, em nome d'ella, foi cumprimentar os nossos consocios srs. Conde do Restello e Manuel Cordeiro, que estiveram doentes.

Egualmente communica, que falleceram o nosso consocio sr. Francisco Soares Poças, pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique, e as esposas dos nossos consocios srs. Jára e Antonio Augusto de Ascensão. Propõe, que sejam lançados na acta votos de sentimento por estes fataes successos, o que foi approvedo.

E' posto á discussão o parecer da commissão de pharmacia respeitante aos medicamentos apresentados pelo sr. Macedo Ferraz, de Coimbra.

Foi approvedo.

Foi lido o parecer da commissão especial nomeada para apreciar as communicacões apresentadas pelos nossos collegas de S. Thomé, nos seus officios publicados em o n.º 10 de 1894, pag. 195.

O sr. Malato lembrou á commissão e á Sociedade, que talvez fosse conveniente não se comecar a discutir o parecer sem a comparencia do sr. Sizenando Marques, que tão de perto conhece os assumptos, que se relacionam com a doutrina do parecer.

O sr. Simões d'Abreu concorda na conveniencia, que haveria, de assistir á discussão um pharmaceutico tão illustrado e conhecedor do assumpto, como o sr. Sizenando; todavia, como o sr. dr. Manuel Ferreira Ribeiro deseja até ao dia 20 conhecer a opinião da Sociedade, mais conveniente achava, que n'esta sessão se

começasse a discutir o parecer, para com tempo se communicar áquelle cavalheiro a opinião da Sociedade em assumpto, que com tanta espontaneidade patrocina.

O sr. Emilio Fragoso propõe, que se entre já na discussão da generalidade do parecer.

Posta á votação a proposta do sr. Fragoso, foi approvada.

Em seguida, procedendo-se á discussão e votação, da 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> conclusões do parecer, foram unanimemente approvadas.

O sr. Malato propõe um voto de louvor á comissão.

Os srs. Cunha como director, e Carvalho como relator da mesma comissão, agradecem a proposta; pedem ao sr. Malato e á Sociedade, que os dispensem da acceitação d'essa honra, que tanto os penhora, visto que a comissão no serviço da Sociedade só cumpriu uma obrigação.

Posta á votação a proposta do sr. Malato, foi approvada unanimemente.

Teve 2.<sup>a</sup> leitura a proposta do sr. Alberto Veiga para que se nomei uma comissão encarregada de apresentar algumas alterações e additamentos, que julgue indispensaveis fazer na Pharmacopêa Portugueza.

Relativamente a esta proposta levantou-se alguma discussão, em que tomaram parte os srs. Emilio Fragoso, Alberto Veiga, Carvalho, Malato, Coelho de Jesus, Estanislau da Silva e Sousa Telles, sendo por fim approvada e resolvendo-se, que a eleição da comissão se realise na sessão immediata.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.<sup>o</sup> secretario

*M. Falcoeirás.*

# PHARMACIA

## Ether

Methodo simples para o purificar, por M. Ekenberg

Diz o auctor, que se obtem um ether, sufficientemente puro, para a maior parte das pesquisas analyticas, distillando entre 40 e 50 graus o ether ordinario do commercio, (que contém alcool, agua e productos d'oxydação), pela addição de 5 a 10 volumes por 100 de vaselina liquida. Esta ultima fica na retorta com as impurezas; só o ether puro passa na distillação. Se o ether contém uma forte proporção d'agua, esta fórma uma camada separada ao cimo da vaselina. A vaselina aquecida a 120 graus liberta-se das impurezas e póde ser empregada de novo. Por este methodo obtem-se um ether completamente privado d'acidos, de substancias odoríferas e de productos de oxydação. A não ser que se opére com um producto inteiramente impuro, o ether obtido apenas poderá conter vestigios de agua ou d'alcool. Este processo póde tambem ser empregado vantajosamente para a purificação do ether de petroleo, das benzinas leves, do aldehyde e do chloroformio.

(*Repertoire de pharmacie*).

## Oleos volateis

Meios facéis de descobrir n'elles quantidades minimas d'alcool.

A nova Pharmacopêa suissa, recommenda deitar uma pequena quantidade da essencia, que deseja ensaiar-se, em um tubo de vidro alongado, que se rollha com um pedaço d'algodão, contendo um crystal de fuchsina, bem secco. Aquece-se o tubo; o algodão não tardará a a colorir-se de vermelho, se houver alcool na essencia.

Outro processo consiste em agitar o oleo volatil n'um tubo d'ensaio, bem secco, com um pouco de tanino pulverisado: este não deverá separar-se sob fórma de bola; mas fica suspenso no liquido.

---

**Processo facil de verificar as impurezas do iodeto de potassio**

G. Griggi, chimico italiano, recommenda solver um gramma do iodeto suspeito, e um gramma d'acetato de chumbo, cada um em 50 centimetros cubicos d'alcool absoluto, e misturar as soluções filtradas.

Fórma-se immediatamente um precipitado amarello d'iodeto de chumbo, totalmente insoluel no alcool, ficando em solução o acetato de potassio.

As impurezas do iodeto de potassio: — brometo de potassio, iodato de potassio, carbonato de potassio, sulfato de potassio, cyaneto de potassio, chloreto de sodio, nitrato de sodio e as combinações plumbicas d'estes saes, ficam junto do iodeto de chumbo. Exceptuando o brometo de chumbo, todas são insolueis no alcool e todas apresentam uma coloração branca, que contrasta bem com a côr amarella do iodeto de cumbo.

---

**Parecer sobre assumptos pharmaceuticos do ultramar**

SENHORES:

Na sessão de 25 de setembro preterito, apresentaram-se tres officios: <sup>1</sup> um do ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Manuel Ferreira Ribeiro, esclarecido chefe do serviço de saude de S. Thomé e Príncipe, e os restantes dos nossos colle-

---

<sup>1</sup> Estão publicados no *Jornal da Sociedade*, n.º 10, outubro de 1894.

gas e consocios os srs. Antonio Diniz de Abreu e Abel Augusto Proença, resolvendo a Sociedade, depois de breve discussão, que fossem remettidos a uma commissão *ad hoc*, e que esta commissão ficasse composta dos dois primeiros e do ultimo signatario d'este parecer.

Constituida a commissão, julgou conveniente usar da auctorisação, que lhe faculta o artigo 42.º do nosso regimento interno, e por isso convidou a «commissão de direito pharmaceutico» a cooperar no seu trabalho, a esclarecel-a com o seu saber, satisfazendo-se assim tambem os desejos do collega o sr. Augusto Proença, que pedia que o seu officio fosse enviado á sobredita commissão.

Para a reunião de ambas as commissões, foram convidados os srs. dr. Ferreira Ribeiro e Sousa Telles, não podendo o sr. dr. Ribeiro comparecer, por estar ausente de Lisboa, porque se assim não fôra—o que se sentiu muito—, prestaria o seu valioso auxilio, como fez o nosso digno Presidente, resolvendo-se depois de longa discussão, que :

Sobre o primeiro officio só resta dizer —visto a Sociedade ter annuido da melhor vontade ao que n'elle se indica—que o sr. dr. Ferreira Ribeiro é merecedor da nossa consideração e reconhecimento: consideração, porque é um escriptor distincto, um trabalhador infatigavel e intelligente, como um dos que firma este parecer teve occasião de verificar n'um curso superior, onde foi seu contemporaneo; de reconhecimento, porque não é muito vulgar, que a nossa classe encontre apoio, em quem lh'o póde dar, e que se preste, como o sr. dr. Ribeiro, a trabalhar, a influir com a sua auctoridade, com o seu prestimo, em favor das pretensões dos nossos collegas.

Emquanto ao officio do nosso consocio o sr. Diniz de Abreu, que é bastante extenso e sempre instructivo, de-

clara a commissão, que as faltas indicadas nos pontos 1, 2 e 3 são conhecidas pela propria experiencia de alguns dos seus vogaes, e que não tem duvida em recomendar a fórmula porque elle diz, que se devem remediar; excepto o que se refere á construcção do edificio, porque, embora o que expõe pareça muito rasoavel, depende de estudos especiaes, e era principalmente um engenheiro ou um architecto, d'accordo com o chefe do serviço de saúde e o pharmaceutico, que deveria dar parecer. A commissão não se julga habilitada a dal-o.

Talvez pareça, que é luxo pedir rotulos e dizeres gravados no proprio vidro dos frascos da guarnição da pharmacia: mas, é bom não esquecer, que a acção atmospherica deteriora, com muita facilidade, os rotulos de papel, o que bem justifica aquella indicação.

O assumpto tratado no 4.º ponto, merece ser analysado mais desenvolvidamente, por ser bastante importante o elvitre, que o auctor apresenta, para se poderem tornar conhecidos os vegetaes da ilha.

Embora seja muito sensato o que o collega aconselha, parece todavia á commissão, que o governo o não poria em pratica, por causa da grande despeza, que isso acarretava para o thesouro, e que melhor será seguir-se outro processo.

Acha preferivel, tanto mais que pede a ampliação do quadro pharmaceutico, que, em vez da nomeação d'um chimico-pharmaceutico, aquelle quadro passe a ser composto de cinco pharmaceuticos militares, para que no hospital de S. Thomé possam estar tres pharmaceuticos e no da ilha do Principe dois, e que estes funcionarios sejam os encarregados de estudar a flora.

Bem se sabe, que o serviço das pharmacias basta para dar que fazer aos cinco pharmaceuticos; mas, desde que nomeassem um amanuense para tratar da escripturação, já o 1.º pharmaceutico se podia dedicar ao citado trabalho, servindo tambem isto para justificar o

augmento de pessoal, o que é necessario, que se faça.

Com effeito, não se deve continuar a ter só um pharmaceutico na ilha do Principe, e não poucas vezes succede o mesmo na de S. Thomé, sem grave risco da saude publica; porque não tendo o pessoal auxiliar os conhecimentos necessarios para bem comprehender a importancia da sua missão, precisa ser constantemente vigiado e dirigido: e quando se veja só, quando o seu chefe adoeça, e o não possa guiar, grande será a sua falta, e muitas irregularidades se hão de commetter, por causa da insciencia de taes empregados.

Estas cousas são claras; mas se não as teem attendido, como iria o governo crear um novo logar?

Julga, pois, a commissão, que um pedido de tal natureza ficaria para sempre no esquecimento, e que se deve optar pela ampliação do quadro dos nossos collegas militares, como atraz fica indicado.

E quando se quizesse lançar mão d'outro meio, tinha o governo em S. Thomé um antigo funcionario, distinctissimo, muito prestimoso, e que sobre a especialidade, a que a commissão se tem referido, deu provas brilhantes do seu saber, da sua intelligencia, e da sua actividade, na importante obra, que publicou sob o titulo—*Os climas e as producções das terras de Malange á Lunda.*

Já se sabe, que é o sub-chefe da expedição portugueza ao Muata-Ianvo, o sr. Agostinho Sisenando Marques, reformado no posto de 1.º pharmaceutico da provincia de S. Thomé e Principe, com a graduação de major, que estando novamente n'aquella ilha, talvez não tivesse duvida em prestar mais um serviço ao paiz.

Tem-se assim respondido ao ponto 4.º, e a parte do 5.º, devendõ a commissão dizer ainda sobre este, que julga conveniente, que se crie um logar de amanuense para a pharmacia de S. Thomé—que poderá ser desempenhado por um sargento da companhia de saude



—visto ser aquella pharmacia a fornecedora da que existe na ilha do Principe, e que tambem, como esta, fornece medicamentos ao publico, o que decerto ha de complicar e augmentar muito o serviço da escripturação, que está exigindo um empregado especial para o desempenhar.

Relativamente á parte, que se refere ao augmento de honorarios, estão bem justificados os desejos dos collegas, com as palavras do seu digno chefe, o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Ferreira Ribeiro:—Os pharmaceuticos não podem viver em S. Thomé e no Principe com o vencimento que recebem—e que dispensam a commissão de fazer quaesquer considerações, para justificar a rasão que assiste ao pedido.

Parece-lhe, porém, que era melhor pedir, que—em vez de 100,000 réis para os primeiros pharmaceuticos e 80,000 para os segundos—as suas gratificações fossem equiparadas ás dos facultativos militares de igual gradação.

Não devem estes prender-se com melindres mal cabidos, porque, ainda que se conseguisse igualar as gratificações, os medicos ficavam sempre superiores, em direitos e regalias, aos pharmaceuticos, visto (na effectividade) estes não passarem de capitão, e aquelles chegarem a tenente coronel, o que é, relativamente, importantissimo.

Pedir-se, porém, mais do que é concedido áquelles officiaes é que poderia prejudicar muito a representação.

Não haveria ninguem, que fôsse dar aos pharmaceuticos maior gratificação do que aos medicos.

O que uns e outros devem reclamar, é que aos seus vencimentos, tanto na effectividade, como na reforma, seja extensiva a lei que, ha cerca de 7 annos, elevou o soldo dos officiaes dos exercitos de terra, mar, e ultramar, e que não abrangeu os dos quadros de saude do

ultramar, que são também merecedores d'aquelle beneficio.

Tambem era de justiça crear nos quadros de saude do ultramar, como ha nos dos pharmaceuticos navaes e do exercito, o posto de major para os primeiros pharmaceuticos mais antigos, ficando n'este caso os seus immediatos com a graduação de capitão, o que traria uma grande vantagem para a reforma de funcionarios tão indispensaveis, e que prestam muitos e bons serviços.

N'estes termos, o quadro dos pharmaceuticos de S. Thomé e Principe, seria composto de cinco primeiros e segundos pharmaceuticos, e teriam as graduações seguintes:

1.....	major
2.....	capitães
2.....	tenentes

Seriam collocados: o primeiro pharmaceutico mais antigo (major), e um dos outros primeiros (capitão), e um segundo (tenente) em S. Thomé; e os restantes, um primeiro e um segundo (capitão e tenente) na ilha do Principe.

Em conclusão, a vossa commissão é de parecer:

1.º Que se pôdem pedir ao governo os melhoramentos, que o nosso collega, o sr. Diniz de Abreu, indica nos pontos 1, 2 e 3 do seu officio.

2.º Que em vez da creação de um logar,—que seria preenchido por um pharmaceutico—, com o fim de se estudarem os vegetaes das ilhas de S. Thomé e Principe, se peça a ampliação do quadro dos respectivos pharmaceuticos militares, e que sejam estes os encarregados d'esse estudo.

3.º Que será conveniente pedir, que as gratificações dos pharmaceuticos sejam equiparadas ás dos medicos; e que a uns e outros seja extensiva a ultima lei, que melhorou a situação dos mais officiaes do paiz.

4.º Que se deve crear o posto de major para os primeiros pharmaceuticos mais antigos dos quadros de saude do ultramar, como ha nos quadros dos pharmaceuticos navaes e do exercito.

5.º Que se deve criar um lugar de amanuense para a pharmacia de S. Thomé, e conceder aos ajudantes e serventes da pharmacia os ordenados, que o collega propõe.

Com relação ao officio do nosso consocio, o sr. Abel Augusto de Proença, a commissão declara: 1.º que os pharmaceuticos militares do ultramar, quando não haja pharmacia civil na localidade, são obrigados a ter a pharmacia militar aberta durante o dia, e a abril-a de noite, sempre que seja necessario, conforme determina o artigo 31 do decreto de 2 de dezembro de 1869, que diz, «que aos pharmaceuticos dos quadros de saude do ultramar, cumpre:

«Preparar os medicamentos e aviar o receituario dos hospitaes, enfermarias e ambulancias militares; preparar as boticas portateis, que forem necessarias em caso de epidemia, e aviar o receituario para as pessoas soccorridas com medicamentos pelo estado, municipios e misericordias, assim como o da clinica civil, se as boticas do estado venderem medicamentos ao publico.»

Como se vê, este artigo impõe, na realidade, deveres aos nossos collegas do ultramar, bastante importantes e penosos, que não estão em harmonia com o pequeno vencimento, que recebem, e que os torna merecedores, de que as suas gratificações sejam melhoradas.

Isto, porém, está comprehendido na resposta, que a commissão deu ao officio do sr. Diniz de Abreu, o que a dispensa de mais considerações.

2.º Que a taxa das manipulações deve entrar na receita da pharmacia e constituir valor do estado.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 18 de outubro de 1894.

*Pedro Fernandes da Cunha.*

*Augusto Simões de Abreu.*

*Jose Maria Soares Teixeira.*

*Albino Antonio Freire d'Andrade.*

*Francisco de Carvalho, relator.*

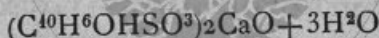
Tem voto do sr. *Sousa Telles.*

## MEDICAMENTOS NOVOS

**Recapitulação por ordem alphabetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações**

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses (\*)

**Abrastol ou Asaprol:**



Assim se chama o ether sulfurico do  $\beta$ -naphthol no estado de sal calcico ou  $\beta$ -naphthol monosulfonato de calcio.

**CARACTERES.**—Pó esbranquiçado, neutro, inodoro, sabor amargo ao principio e depois adocicado, muito solúvel na agua e no alcool.

**USOS THERAPEUTICOS.**—É um anti-thermico, um analgesico e um antiseptico fraco, que tem sido preconizado no rheumatismo articular, asthma, febre typhoide, anginas e para combater o estado infeccioso dos pneumonicos.

**MODOS DE ADMINISTRAÇÃO E DÓSES.**—No rheumatismo articular, Bompert administra o sob forma de poção e em hostias na dose de 2 grammas no primeiro dia, 3

(\*) L'Union pharmaceutique, Janeiro, 1895.

grammas no segundo dia e 4 grammas nos dias seguintes.

Pode-se ainda applicar em clysteres na dóse de 4 a 7 grammas e em gargarejo na dóse de 10 grammas para 250 grammas de liquido.

E' incompativel com os sulfatos e carbonatos solúveis e, em regra, com os corpos que precipitam os saes de cal.

O abrastol é ainda utilizado para assegurar a conservação dos vinhos, porque impede o desenvolvimento dos differentes germens, que alteram este liquido: a dóse seria de 10 grammas por hectolitro.

Bibliogr. — (*Union pharmaceutique* 1892 pag. 220).  
Pesquisa do abrastol nos vinhos: (*Union*, 1893, pag. 537).

**Acetanilida.** — Synon: Antifebrina.

**Acetogenea.** — Preparação que se encontra no commercio, e que parece ser utilizada para a cultura do fermento do vinagre.

**Acetoorthotoluida.** — Composto que se produz quando se aquece a orthotoluidina com o acido acetico crystallisavel. Apresenta-se sob forma de agulhas incolores, pouco soluveis na agua fria, facilmente soluveis na agua quente, alcool e ether: ponto de fusão 107°; ponto d'ebullicão 296°

Antiseptico e analgesico cujas propriedades therapeuticas estão ainda insufficientemente estudadas.

**Acetophenetidina.** — Synon: Phenacetina.

**Acetophenona.** — Synon: Hypnona.

**Acetophosphato de cobre.** — Este sal tem sido preconisado no tratamento da tuberculose e da chlorose sob forma de pilulas e de poção.

Pilulas d'acetophosphato de cobre, de Liegois:

Acetophosphato de cobre.....	0 <sup>gr</sup> ,01
Phosphato de sodio crystallisado.....	0 <sup>gr</sup> ,05
Glycerina e alcaçus em pó.....	q. s.

Para uma pilula.

**Acetparamidosalol.** — Synon.: Salophena.

**Acetparaanisidina.** — Synon.: Methacetina.

**Acetphenetidina.** — Synon.: Phenacetina, Phenedina, Phenina.

**Acetylamidosalol.** — Combinação acetylamidada do ether phenylsalicylico.

**CARACTERES.** — Laminas brancas, brilhantes, fusíveis a 187°, pouco soluveis na agua, muito soluveis no alcool e no benzol.

Possue as mesmas propriedades e emprega-se nas mesmas doses que o salol, sendo porem, segundo parece, menos toxico que este ultimo.

**Acetylethoxyphenylurethana.** — Veja Thermodina.

**Acetylparaoxyphenylurethana.** — Synon. Neurodina.

**Acetyphenylhydrazina.** — Veja Pyrodina.

**Acetyltannino.** — Synon.: Tannigenea.

**Adeps lanae.** — Veja Lanolina.

**Æsculina** ou **Esculina.** — Glucoside extrahido da casca do castanheiro.

Apresenta-se sob forma de cristaes aciculares, brilhantes, soluveis em agua, recommendada nas febres intermittentes.

(Continúa).

## VARIÉDADES

Programma do projectado congresso nacional de tuberculose em Coimbra

DIA 24 DE MARÇO DE 1895

**Sessão inaugural**

1.º Ao meio dia annunciar-se-ha a abertura do —Congresso Nacional de Tuberculose—por uma girandola de foguetes na alameda da Universidade.

2.º Ao mesmo tempo uma banda de musica tocará no jardim da Universidade o hymno academico.

3.º Na sala dos actos grandes, graciosamente prestada pelo Ex.<sup>mo</sup> Reitor da Universidade, tomarão lugar dentro da teia e nas galerias, as auctoridades, os convidados e os membros do Congresso.

4.º A mesa do Congresso será occupada pela Commissão Promotora.

5.º O presidente da Commissão Promotora pronunciará um discurso de recepção, agradecimento e congratulação.

6.º Findo este discurso a Commissão Promotora demittir-se-ha, e a assembléa elegerá a Mesa Geral do Congresso.

7.º Seguir-se-hão os discursos do novo Presidente Geral do Congresso e dos Secretarios Geraes.

8.º Em seguida conceder-se-ha a palavra aos delegados das corporações e representantes do jornalismo pela ordem seguinte:

- 1.º Academia Real das Sciencias;
- 2.º Faculdade de Medicina;
- 3.º Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa;
- 4.º Eschola Medico-Cirurgica do Porto;
- 5.º Eschola Medico-Cirurgica de Gôa;
- 6.º Eschola Medico-Cirurgica do Funchal;
- 7.º Instituto de agronomia e veterinaria;
- 8.º Estudantes de medicina, veterinaria e pharmacia;
- 9.º Sociedade de Sciencias Medicas de Lisboa;
- 10.º Instituto de Coimbra (secção medica);
- 11.º Sociedade União Medica do Porto;
- 12.º Corporações clinicas hospitalares;
- 13.º Sociedade Pharmaceutica Lusitana de Lisboa;
- 14.º Centro Pharmaceutico do Porto;
- 15.º Jornalismo medico;
- 16.º Jornalismo veterinario;
- 17.º Jornalismo pharmaceutico;

- 18.º Sociedades scientificas adherentes;
- 19.º Corporações de beneficencia;
- 20.º Jornalismo scientifico e noticioso.

*N. B.* Para se organizar devidamente a lista dos oradores, a Commissão Promotora espera que as corporações acima indicadas, e outras que porventura hajam de adherir, communicuem com a maior antecipação os nomes dos seus delegados. A mesma fineza se pede especialmente á Imprensa para evitar confusões e reclamações.

DIA 25 DE MARÇO

(Dia)

### **Primeira sessão ordinaria**

A—A's onze horas da manhã na mesma sala a mesa geral do Congresso abrirá a sessão.

B—Em seguida, a assembléa elege os presidentes effectivos e honorarios e os secretarios que devem funcionar nas sessões ordinarias.

C—A assembléa escolhe o primeiro presidente effectivo e secretarios para começarem os trabalhos.

D—O primeiro presidente effectivo designará, no caso de ter de abandonar a presidencia, d'entre os presidentes effectivos quem o ha de substituir. Esta ordem seguir-se-ha successivamente nas substituições subsequentes.

E—Aos presidentes compete designar os secretarios que devem substituir os que por qualquer motivo não poderem continuar funcionando.

F.—O presidente concederá a palavra para a leitura das communicações, que devem ser escriptas.

1.º Para a leitura seguir-se-ha a ordem da inscripção. Esta poderá ser feita por carta ao presidente da Commissão Promotora anteriormente á abertura do Congresso, e correrá no proprio acto do Congresso.



2.º Para a leitura de cada comunicação serão concedidos quinze minutos; mas esta concessão pôde ampliar-se por deliberação da assembléa.

3.º Acabada a leitura de cada comunicação abrir-se-ha a discussão sobre ella, sendo concedidos dez minutos a cada orador e quinze minutos ao auctor para a replica.

*N. B.* Sendo conveniente informar os congressistas antecipadamente do teor das communicações, é da maior vantagem que os congressistas, que as fizerem, communicuem, no acto da sua inscripção, por carta ao presidente da Comissão Promotora, um resumo succinto da parte essencial dos seus trabalhos.

4.º Os assumptos submittidos á discussão na primeira sessão ordinaria e seguinte serão classificados pela Comissão Promotora, para os que antecipadamente se tiverem inscripto; para os outros a mesa definitiva das sessões os classificará.

Na classificação seguir-se-ha a ordem dos capitulos classicos da tuberculose, a saber :

*a*—Etiologia.

*b*—Somatedrologia.

*c*—Morphologia.

*d*—Symptomatologia.

*e*—Pathogenia.

*f*—Nosologia e nosographia.

*g*—Semeiologia e diagnostico.

*h*—Hygiene e prophylaxia.

*i*—Therapeutica medica e cirurgica.

*j*—Climatologia.

*k*—Hospitalisação.

*l*—Beneficencia publica e privada.

*m*—Programmas de estudo individual e colectivo sobre diversos assumptos que se designem.

Em casos de duvida sobre a ordem da inscripção e discussão a assembléa resolverá.

N. B. A Commissão Promotora entende não dever separar em secções distinctas a medicina humana e veterinaria por motivos das relações estreitas e essenciaes que ligam theorica e praticamente os assumptos da tuberculose nos homens e animaes.

DIA 25 DE MARÇO

(Noite)

**Primeira sessão de conferencias**

A—A's oito horas da noite sob a presidencia de um dos presidentes honorarios ou effectivos, principiará a primeira serie de conferencias.

B—As conferencias serão lidas. Podem realizar-se uma ou mais, conforme o numero dos inscriptos. Sobre ellas não incide discussão.

DIA 26 DE MARÇO

(Dia)

**Segunda sessão ordinaria**

A—A's onze horas da manhã, sob a presidencia de um dos presidentes honorarios ou effectivos, começará a segunda sessão ordinaria.

B—N'ella se continuará a ordem marcada anteriormente tanto para conceder a palavra aos inscriptos, como relativamente aos assumptos.

DIA 26 DE MARÇO

(Noite)

**Segunda sessão de conferencias**

A—A's oito horas da noite, segundo as normas da sessão anterior principiará a segunda serie de conferencias.

DIA 27 DE MARÇO

**Sessão de despedida**

1.º Ao meio dia, a mesa geral do Congresso nomeada na sessão inaugural, tomará assento.

2.º Conceder-se-ha a palavra para os discursos de

despedida segundo a ordem marcada na sessão inaugural.

3.º Fixar-se-ha a data e local do futuro Congresso, e tomar-se-hão a tal respeito quaesquer outras reclamações que se julgarem necessarias.

*N. B.* A ordem dos trabalhos, marcados n'este programma, poderá ser modificada pelo Congresso. Quaesquer modificações, que n'elle se entenda necessario introduzir, serão devidamente communicadas aos congressistas.

Coimbra, 27 de janeiro de 1895.—Dr. Augusto Antonio da Rocha, *Presidente*. Pelo 5.º anno—Antonio Baptista Leite de Faria e Virgilio Affonso da Silva Poiares. Pelo 4.º anno—Arthur de Azevedo Leitão e João Serras e Silva. Pelo 3.º anno—Antonio de Padua e Victor José de Deus. Pelo 2.º anno—Augusto Cymbron Borges de Sousa e Luiz dos Santos Viegas. Pelo 1.º anno—Ernesto Rodolpho Alves de Castro e João Evangelista Soares da Cunha e Costa.

Correspondencia ao Presidente da Commissão. Rua de Borges Carneiro, 7.

## II

### REGULAMENTO

1.º No dia 24 de março de 1895 reunir-se-ha em Coimbra um Congresso Nacional para o estudo da tuberculose, sob a designação de *Congresso Nacional de Tuberculose*.

2.º Para este Congresso admitir-se-hão quatro classes de congressistas:

A—Congressistas ordinarios, medicos, veterinarios e pharmaceuticos:—quota de admissão, 50000 réis.

B—Senhoras da familia dos congressistas ou outras, que porventura desejem prestar o seu gentil apoio á idéa:—quota de admissão, 10000 réis.

- C—Estudantes de medicina, de veterinaria, de pharmacia e outros cursos superiores de todas as escholae do reino:—quota de admissão, 17000 réis.
- D—Congressistas extraordinarios, pessoas extranhas á medicina que, a titulo de beneficencia, do interesse scientifico, etc., queiram prestar a sua adhesão ao Congresso:—quota de admissão, 27500 réis.

3.º O Congresso realizar-se ha em harmonia com o programma retro; os termos do programma consideram-se como artigos regulamentares.

4.º Aos congressistas distribuir-se-hão cartões, em que se designe a classe a que pertencem. Os congressistas devem andar munidos com estes cartões, que lhes darão entrada nos logares reservados para a sessão inaugural e sessões ordinarias e conferencias, bem como nas diversões organisadas.

5.º Os congressistas terão direito a um volume de actas.

6.º Desde o dia 21 de março a secretaría do Congresso, installada nos Paços da Universidade, no topo da primeira escada á direita da porta ferrea, estará permanentemente aberta, e ali se darão aos membros do Congresso quaesquer esclarecimentos necessarios.

N. B. Aos congressistas communicar-se-hão quaesquer modificações que porventura seja necessario introduzir no programma ou regulamento e das diversões que se possam organizar.

A COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES CONCEDE UM BONUS DE 50 0/0 AOS CONGRESSISTAS TANTO NA IDA COMO NA VOLTA. Reduções semelhantes se solicitaram nas outras vias ferreas. Informar-se-hão opportunamente os adherentes do processo a seguir para se utilisarem d'ellas.

(Seguem as assignaturas dos promotores do congresso.)

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1895

Presidência do sr. Sousa Telles

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Na ausencia do 1.º secretario, occupou o respectivo logar o sr. Alberto Veiga.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O *Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *La Tuna*, de Santiago de Compostela; *Anales del Instituto Médico Nacional*, do Mexico; *Le Buletin Scientifique et Commercial de la pharmacie et de la chimie*, de Paris.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do socio effectivo, o sr. Manoel Cordeiro Manso, agradecendo á Sociedade as attenções, que lhe dispensou, por occasião da doença, de que ultimamente foi acommettido.

2.º—Dito do socio effectivo, o sr. Antonio Augusto de Ascensão, agradecendo á Sociedade as demonstrações de sentimento, que lhe dispensou, por occasião do fallecimento de sua esposa.

3.º—Dito do socio effectivo, o sr. Achilleu Augusto da Piedade, participando que, tendo cessado os motivos, que originaram a sua resolução de deixar de pertencer á Sociedade, annua ao pedido, que em officio lhe fôra dirigido, para que desistisse d'aquella resolução.

4.º—Dito do socio correspondente, o sr. José Dordio Rebocho Paes, de Cano (Souzel), agradecendo o parecer dado pela commissão de pharmacia á consulta, que em tempo tinha pedido, ácerca das causas, que podiam ter influido na alteração d'um determinado medicamento.

5.º—Dito do sr. Joaquim Bernardo de Souza, de Alpedriz, declarando, que seu irmão, o sr. Francisco Bernardo de Souza, o incumbira de pedir á Sociedade, que o eliminasse do quadro dos socios correspondentes, por isso que, continuando impossibilitado de exercer a sua profissão, por motivo de doença, e não tendo recursos para satisfazer as suas quotas, não desejava augmentar o seu debito, o qual satisfaria em prestações, logo que melhorassem as suas circumstancias pecuniarias.

Resolveu-se, que se lhe officiasse, dizendo-lhe, que a Sociedade, lastimando com muito pezar o motivo, que impedia tão digno consocio de exercer a sua profissão, e desejando o seu prompto restabelecimento, continuava a consideral-o, para todos os effeitos, no numero dos seus membros correspondentes, sem que d'isso lhe resultasse augmento no seu debito de quotas.

6.º—Dito do sr. consul geral da republica de Nicaragua, declarando ter sido encarregado pelo governo d'aquelle paiz, de solicitar d'esta Sociedade a remessa das suas publicações, para a «Officina de Canjes internacionais», em Managua, capital da republica, promittificando-se o mesmo governo a remetter á Sociedade as publicações officiaes do referido paiz.

Resolveu-se, que se satisfizesse o pedido.

7.º—Officio-circular da «Commissão promotora do congresso nacional de tuberculose», convidando a Sociedade a fazer-se representar n'aquelle congresso, que deve reunir em Coimbra no dia 24 de março, proximo futuro.

Resolveu-se, que se officiasse á commissão promotora

ra, declarando-lhe, que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana adheria á idéa do referido congresso; e que, opportunamente, designaria o nome do seu delegado, ao qual incumbiria de satisfazer a respectiva quota de admissão.

8.<sup>o</sup>—Bilhete postal da «Smithsonian Institution», de Washington, accusando a recepção e agradecendo os numeros do jornal de 1894, que anteriormente havia solicitado.

O sr. presidente deu conhecimento á Sociedade, de que o sr. Emilio Fragoso, I.<sup>o</sup> secretario, não comparecia á sessão por motivo de doença.

O mesmo sr. presidente informou, que o ex.<sup>mo</sup> sr. Conde do Restello havia enviado á Mesa os seus bilhetes de agradecimento, pelo interesse, que havia tomado pelas suas melhoras.

Discussão e votação do parecer da commissão revisora de contas:

Foram postas á votação as seguintes conclusões:

1.<sup>a</sup>—Que sejam approvadas as contas da Sociedade, do anno economico de 1893 a 1894. Approvada.

2.<sup>a</sup>—Que seja dado um voto de louvor ao conselho administrativo, e em especial á Mesa e ao sr. thesoureiro, pela maneira como geriram os negocios da Sociedade. Approvada.

3.<sup>a</sup>—Que igualmente seja dado um voto de louvor ao sr. Carlos Augusto Lopes, pelos seus bons serviços prestados á nossa Sociedade. Approvada.

O sr. presidente propõe, que se consigne na acta um voto de congratulação pelas melhoras do sr. conde do Restello. Approvado por unanimidade.

O sr. Alberto Veiga agradece os cumprimentos, que em nome da Sociedade a Mesa lhe dirigiu, quando ultimamente se encontrou incommodado de saude.

O sr. Silva Machado diz, que, quando se publicou a *Pharmacopêa Portugueza*, ninguem ousou criticar, na

imprensa, este livro, que marcou um notavel progresso na pharmacologia nacional; outro tanto não aconteceu nas conversações particulares, onde não era raro apparecer quem lhe notasse defeitos.

Um erro, entre outros, tem apontado os criticos, que, na sua opinião, é *realmente imperdoavel e só por si sufficiente, para lançar por terra os créditos da douta commissão*, que elaborou a *Pharmacopèa*:—a denominação de *ammonia liquida*, dada ao soluto aquoso de gaz ammoniacó.

Diz, que nunca ligou importancia a esta critica, mas ouvindo, na ultima sessão, um membro muito distincto d'esta Sociedade, o sr. Alberto Veiga, invocar o mesmo *senão*, a proposito da necessidade de ser reformada a *Pharmacopèa*, fez logo tenção de pedir a s. ex.<sup>a</sup>, que o ilucidasse, por isso que tem tido sempre a convicção, de que não ha *heresia* na referida designação de *ammonia liquida*.

Que é certo, que quasi todos os auctores, incluindo o *Codex*, dão ao soluto, de que se trata, o nome improprio de *ammoniacó liquido*. A commissão da *Pharmacopèa* entendeu, porém, que não devia adoptal-o e, na sua humilde opinião, procedeu muito bem, porque de contrario, não havia maneira de distinguir o soluto de gaz ammoniacó d'este proprio gaz, quando liquifeito por abaixamento de temperatura ou pela pressão.

Que, segundo a theoria do *ammonio*, imaginada no principio d'este seculo por Ampère e desenvolvida, mais tarde, por Berzelius, para explicarem a analogia de constituição e o isomorphismo dos saes ammoniacaes, com os saes correspondentes de potassio e de sodio, admitte-se, nos primeiros, a existencia de um grupo molecular  $AzH^4$ , que exerce as funcções de metal. Este radical hypothetico, combinando-se com o oxygenio, fórma o oxydo de ammonio ou *ammonia*.

Ora, se o ammonio é hypothetico, embora a sua exis-



tencia seja mais que provavel, é obvio, que outro tanto acontece ao respectivo oxydo ou ammonia, não podendo, por isso, dizer-se qual o seu estado.

Não via, pois, motivo para reparo, em designar com o nome de *ammonia liquida*, o soluto de  $AzH^4O$  em **n Aq**, conforme foi adoptado na *Pharmacopèa Portugueza*.

Podia ter sido designado, diz o sr. Machado, com o nome de *soluto de ammonia*, adoptado na *British Pharmacopea*, ou outro qualquer; o nome de ammonia liquida tem, porém, a vantagem de se approximar do nome usual, sem se afastar do rigor scientifico.

O sr. Alberto Veiga.—Começo sr. Presidente, por agradecer ao sr. Silva Machado as suas amaveis referencias a meu respeito.

Quando, na ultima sessão, foi discutida a minha proposta, para que a Sociedade eleja uma commissão encarregada de estudar e propôr as alterações e additamentos á *Pharmacopèa Portugueza*, um illustre socio, que não está presente, no calor da discussão, provocou os defensores da proposta a que lhe dissessem quaes eram os defeitos que n'esse livro se encontram.

Acceitando o repto, tive occasião de apontar alguns, referindo-me então á *ammonia liquida*. Como vêem, não foi isso um acto espontaneo da minha parte. Não obedeci a nenhum influxo ou contagio de *má lingua*, como pretendeu insinuar-se.

Demais, todos sabem, que os defeitos da *Pharmacopèa Portugueza*, não são tantos nem tão grandes, que invalidem o seu merecimento, que é muito, como por mais de uma vez tenho dito.

Mas vamos ao assumpto principal.

O sr. Silva Machado, que assistiu á ultima sessão, e que podia, muito bem, ter logo pedido a palavra, para refutar as minhas ideias sobre a denominação *ammonia liquida*, preferiu ficar calado, vindo então hoje dizer-nos,

entre outras coisas, que considera *rigorosamente scientifico o nome de ammonia liquida*, dado ao soluto ammoniacal, visto que elle deriva da theoria do *ammonio*; que este radical hypothetico, combinando-se com o oxygenio, fórma o *oxydo de ammonio* ou *ammonia*; que se o *ammonio é hypothetico, embora a sua existencia seja mais que provavel, é obvio que outro tanto acontece ao seu respectivo oxydo ou ammonia, não podendo, por isso, dizer-se qual o seu estado*

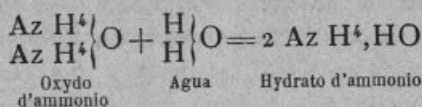
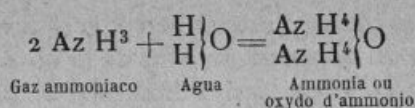
Ora muito bem: vemos que o sr. Silva Machado considera, o *oxydo d'ammonio* ou *ammonia, um producto hypothetico, e que não pôde, portanto, dizer-se qual o seu estado.*

Então, se s. ex.<sup>a</sup> reconhece, que *não pôde dizer-se qual o estado da ammonia*, porque motivo se nos apresenta a quebrar lanças pela expressão *ammonia liquida*?!

Pois não vê s. ex.<sup>a</sup>, que o adjectivo *liquida*, qualifica o estado, em que se encontra o substantivo *ammonia*?! Adiante.

No soluto ammoniacal, ha a considerar duas hypotheses: ou o gaz ammoniaco existe livre no soluto, ou está combinado com a agua. Na primeira hypothese, isto é,—se o ammoniaco está apenas solvido na agua e não combinado com ella,—temos unicamente um *hydro-soluto de gaz ammoniaco*; não havendo, portanto, rasão para que se lhe chame *ammonia liquida*. Na segunda hypothese, isto é, se o ammoniaco está realmente combinado com a agua, havemos de admittir a formação do *hydrato d'ammonio*, e, portanto, um soluto d'este hydrato;—não havendo tambem motivo para chamar-se-lhe *ammonia liquida*, que quer dizer *oxydo d'ammonio liquido*.

A formação do hydrato d'ammonio, em harmonia com a theoria do ammonio, pôde explicar-se do seguinte modo:



Quer dizer: duas moleculas de gaz ammoniaco, actuando sobre uma molecula d'agua, produzem uma molecula d'oxydo d'ammonio, que reagindo sobre uma nova molecula d'agua, origina duas moleculas d'hydrato d'ammonio.

A proposito direi, que a fórmula atomica, que a Pharmacopêa dá á *ammonia liquida*, em questão, não está certa. Em harmonia com a formula dualistica, que apresenta, deverá ser  $(\text{Az H}^4)_2\text{O} + n \text{aq.}$  e não  $\text{Az H}^4\text{O} + n \text{aq.}$

O sr. Falcoeiros reforça toda a exposição do sr. Machado e demonstra, que a designação de ammonia liquida dá chimicamente a idéa rigorosa do que é, e por ultimo, confessa a sua admiração pela commissão, que elaborou a Pharmacopêa, e que assentou em bases novas e rigorosamente scientificas, a tecnologia chimico-pharmacologica.

O sr. Alberto Veiga responde ao sr. Falcoeiros, corroborando as suas affirmações sobre a impropriedade da expressão *ammonia liquida*.

E' lido o parecer da commissão revisora de contas. Posto á votação, foi approvedo, depois de trocadas algumas explicações entre o relator, sr. Coelho de Jesus, e o segundo secretario.

O sr. Alberto Veiga propôz, que na proxima sessão se tratasse de modificar a disposição dos novos estatutos, referente á quota.

Depois de explicações dos srs. Coelho de Jesus e Malato, que propôz se mantivesse a quota actual, resolveu-se tratar na proxima sessão d'este assumpto.

Foi dada para ordem do dia da sessão seguinte: eleição de funcionarios.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão; eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º secretario

*M. Falcoeiras.*

---

SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1894

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Na ausencia do 1.º secretario, occupou o respectivo logar, o sr. Alberto Veiga.

Foi lida e approvada a acta das sessão antecedente.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*O Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *A Dosimetria*, do Porto; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, do Porto; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *Las Ciencias Médicas*, de Barcelona; *Boletim de Higiéne*, de Toluca, (Mexico).

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º.—Officio do socio correspondente o sr. Antonio Epiphanio da Franca, de Alcobaça, pedindo que a Sociedade lhe diga, se os pharmaceuticos são obrigados a ter livros de escripturação sellados; e, no caso affirmativo, quaes as vantagens, que d'isso lhes resultam.

O 1.º secretario informou ter officiado a este consocio, enviando-lhe o numero da *Gazeta de Pharmacia*, onde se encontram esclarecimentos ácerca d'este assumpto.

Resolveu-se, que o officio fosse enviado á commissão, de direito pharmaceutico, para dar parecer.

2.º—Carta da imprensa da Universidade de *Pensylvania*, America, solicitando a publicação no jornal d'esta Sociedade d'um artigo sobre assumpto cirurgico, que foi publicado no jornal da referida Universidade, e offerecendo as columnas do dito jornal para a publicação de quaesquer questões de reconhecida importancia medica, que a Sociedade deseje que n'elle se publiquem.

Resolveu-se, que o artigo recebido fosse enviado á commissão de redacção, para ser publicado no jornal quando houvesse oportunidade.

3.º—Cinco exemplares do programma dos trabalhos do *Congresso de tuberculose*, que deve realisar-se em Coimbra, enviados pela commissão promotora do referido congresso.

Teve primeira leitura uma proposta do socio effectivo o sr. Paschoal José de Moura, para admissão d'um socio correspondente nacional.

O sr. Presidente communicou á Sociedade, que o nosso 1.º secretario, sr. Emilio Fragoso, partira doente para Portalegre, para acompanhar sua mãe, que tambem se encontra gravemente enferma. Propoz um voto de interesse pelas melhoras do sr. Fragoso e de sua mãe, que foi approvedo.

O sr. Pedro Fernandes da Cunha, antes da ordem da noite, declara á Sociedade, que, se os socios estão no proposito de o reeleger para o cargo de thesoureiro, elle, pela sua parte, não póde acceitar, visto que ha muitos annos se acha investido em tal cargo, encontrando-se presentemente falto de forças para supportar o peso

das responsabilidades, que o logar de thesoureiro acarreta.

Depois de instantes pedidos dos srs. Sousa Telles, Veiga e Carvalho, em seu nome e em nome de todos os consocios, que unanimemente lhe prestam a homenagem do seu respeito e consideração pelos relevantissimos serviços, que incondicionalmente tem prestado á Sociedade, para que desistisse do seu proposito, o sr. Cunha, tomando na devida consideração os pedidos d'aquelles consocios, hesita sobre a attitude, que deve tomar, a respeito d'este assumpto; resolvendo por fim acceder ás novas instancias do sr. Sousa Telles.

O sr. Francisco de Carvalho propoz que se officiasse a algum dos nossos consocios, encarregando-o de representar a Sociedade no congresso de tuberculose, que deve realizar-se em Coimbra; o que foi approvado.

Em seguida procedeu-se ás eleições dos diversos funcionarios da Sociedade.

Terminado o escrutinio, verificou-se que ficaram eleitos por unanimidade de votos os seguintes srs.:

PRESIDENTE—*João José de Sousa Telles.*

1.º VICE PRESIDENTE—*Alfredo da Silva Machado.*

2.º VICE-PRESIDENTE—*Augusto d'Oliveira Abreu.*

1.º SECRETARIO—*Emilio Fragoso.*

2.º SECRETARIO—*Manuel Vicente Falcoeiras.*

1.º VICE-SECRETARIO—*Domingos Francisco da Silva Nogueira.*

2.º VICE-SECRETARIO—*João Carlos Alberto da Costa Gomes.*

THE SOUREIRO—*Pedro Fernandes da Cunha.*

VICE-THE SOUREIRO—*Francisco Maria Nogueira.*

BIBLIOTHECARIO-ARCHIVISTA — *Venancio Firmino de Sampaio.*

VICE-BIBLIOTHECARIO-ARCHIVISTA — *Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.*

As commissões permanentes foram todas reconduzidas.

O sr. Veiga diz, que faz sua a proposta, apresentada na sessão passada pelo sr. Malato, para que se mantenha nos novos estatutos a quota actual, e para que o preço do diploma seja elevado a 47000 réis, pagave em 4 prestações trimestraes.

O sr. Coelho de Jesus declara, que é da mesma opinião relativamente á manutenção da quota; mas, que não está d'accordo emquanto ao preço do diploma, e por isso propunha que ficasse em 37000 réis, pagavel em duas prestações trimestraes.

Em consequencia do adiantado da hora e da conveniencia, d'este assumpto ser discutido por maior numero de socios, o sr. Presidente encerrou a sessão: eram 11 e meia horas da noite.

O 2.º secretario  
M. Falcoeiras.

**DIREITO PHARMACEUTICO  
PORTUGUEZ**

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 134 <sup>1</sup>)

N.º 443

Ministerio dos negocios do reino

4.ª REPARTIÇÃO

Despacho, de 26 de abril de 1893, concedendo ao pharmaceutico do governo da ilha das Flores, Alfredo

<sup>1</sup> Tomo 5, 10.ª serie.

José Malheiros, noventa dias de licença para tratar da sua saúde.

(*Diario do Governo*, n.º 96, de 1893).

N.º 444

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

4.ª REPRRTIÇÃO

*Decreto, de 27 de abril de 1893, concedendo a medalla de prata de bons serviços no ultramar ao primeiro pharmaceutico, Manuel do Espirito Santo de Almeida Coutinho.*

Conformando-me com a consulta da junta consultiva do ultramar: hei por bem conceder a medalha de prata de assiduidade de serviço no ultramar, ao primeiro pharmaceutico, reformado, do quadro de saúde da provincia de Angola, Manuel do Espirito Santo de Almeida Coutinho, por estar comprehendido na condição 1.ª do artigo 9.º do regulamento de 18 de janeiro do corrente anno.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 27 de abril de 1893.—REI.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 126, de 1893).

N.º 445

*Decreto, de 22 de junho de 1893, transferindo o segundo pharmaceutico, Abel Augusto de Proença, da provincia de Macau e Timor, para a de S. Thomé e Príncipe.*

Attendendo ao que me representou Abel Augusto de Proença, segundo pharmaceutico do quadro de saúde da provincia de Macau e Timor: hei por bem transferil-o para o da provincia de S. Thomé a Príncipe, onde



existe uma vagatura de segundo pharmaceutico, devida ao fallecimento de Antonio Augusto de Proença.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 22 de junho de 1893.—REI.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira*,  
(*Diario do Governo*, n.º 147 de 1893).

N.º 446

Ministerio dos negocios do reino

2.ª REPARTIÇÃO

*Despacho, de 9 de agosto de 1893*, concedendo ao pharmaceutico dos hospitaes da universidade de Coimbra, Vicente José de Seíça, sessenta dias de licença por motivo de doença.

(*Diario do Governo*, n.º 179, de 1893).

N.º 447

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

4.ª REPARTIÇÃO

*Decreto, de 5 de agosto de 1893*, eoncedendo a medalla de prata de bons serviços no ultramar ao primeiro pharmaceutico, Agostinho Sezinando Marques.

Conformando-me com a consulta da junta consultiva do ultramar: hei por bem conceder a medalla de prata de serviços assíduos no ultramar ao primeiro pharmaceutico, reformado, do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Principe, Agostinho Sezinando Marques, por estar comprehendido na condição 1.ª do artigo 9.º do regulamento de 18 de janeiro do corrente anno.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da ma-

rinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 5 de agosto de 1893.—REI.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Continua*).

F. DE CARVALHO.

---

## CHIMICA

### Argon

Comparando a densidade do azote extrahido do ar atmospherico com a do que se obtem por processos chimicos, acabaram de descobrir dois chimicos inglezes Rayleigh e Ramsay, um novo gaz constituinte da atmospherá, a que denominaram *Argon*, derivado da palavra grega *αργόν*, inactivo.

O argon é duas vezes e meia mais soluvel na agua que o azote; não pode ser liquefeito sob pressão de 100 atmospheras e uma temperatura de -90 graus.

Obteve-se porem a sua liquefação pelo concurso do frio produzido pela evaporação da ethylena.

O argon possui ainda uma inactividade maior que a do azote; não se combina com o oxygenio nem com o hydrogenio, chloro, phosphoro, enxofre, etc. Não é atacado por nenhum dos agentes chimicos mais poderosos. A sua presença na atmospherá não parece exercer influencia sobre os animaes superiores.

(*Répertoire de pharmacie*).

---

## PHARMACIA

### Nitrato de uranio

Este sal apresenta-se sob a fôrma de crystaes amarelados, soluveis na agua, no alcool e no ether.

Empregado ha muito tempo em analyse chimica, em

photographia e na fabricação de diversas materias corantes, só recentemente entrou na therapeutica no tratamento da diabetes assucarada.

A dose é de 1 a 2 centigrammas, repetida tres vezes por dia.

A dose maxima é de 10 centigrammas.

### Purificação do alcool

Para obter o alcool completamente privado de cheiro, applicavel á perfumaria, juntam-se a 5 litros d'alcool 30 grammas de carvão animal em pó, 60 grammas de cal viva e 8 grammas d'alumen em pó.

Deixam-se em contacto, muitos dias, agitando repetidas vezes, e filtra-se.

(*L'Union Pharmaceutique*).

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Recapitulação por ordem alphabetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

(Continuado de pag. 34)

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

**Agaricina.**—Synon. : Acido agarico.

**Agaricoico (Acido).**—Synon. : Agaricina.

**Agathina.**— *Salicylalphamethylphenylhydrazina*. Pó crystallino esbranquiçado, inodoro, insoluel na agua, soluel no alcool e no ether, que se origina quando fazemos reagir o aldehyde salicylico sobre a methylphenylhydrazina.

Usos.—Analgesico empregado no tratamento do rheumatismo e das nevalgias. Dose 0<sup>gram</sup>,10 a 0<sup>gram</sup>,50 repetidas tres vezes ao dia.

**Agopyrina.**—Preparação empregada no tratamento da *influenza*, sob forma de pastilhas, contendo, segundo parece, 0<sup>gram</sup>,025 de salicina, 0<sup>gram</sup>,025 de chlorhydrato d'ammoniac, e 0<sup>gram</sup>,025 de sulfato de cinchona.

**Alalinato de mercurio.**—Synon.: Amidopropionato de mercurio.

**Alangina.**—Alcaloide extrahido da casca do caule e da raiz de uma planta da tribu das *Alangium*, familia das Cornaceas.

**Alantol.**—Liquido aromatico extrahido das raizes da enula campana. O seu ponto d'ebullição produz-se a 200°. Preconisado no tratamento da tuberculose.

**Albuminato acido de ferro.**—Synon.: Ferratina.

**Alcanina.**—Materia corante, vermelho carregado, extrahida, por meio do ether do petroleo, da raiz de orcanetta.

**Alcool amylico terciario.**—Veja Amylena-hydrato.

**Aldehyde formico.**—Synon.: Formol, Formaldehyde, Formalina.

**Aleuronato.**—Materia proteica, que serve para preparar pães ou biscoitos para os diabeticos.

**Alizarina** (Amarello de).—Synon.: Galhacetophenona.

**Allylsulfocarbamida.**—V. Thiosinamina.

**Allylthiurada.**—Veja Thiosinamina.

**Allyla** (*Tribrometo de*).—Synon.: Bi-brometo d'ether allylbromhydrico, Ether tribromhydrico de glicerina. Tribromhydrina.

**Alphol.**—Ether salicylico de naphtol  $\alpha$ . E' um isomero do betol, que se forma pelo aquecimento, a cerca de 130°, de uma mistura de salicylato de sodio e de  $\alpha$ -naphtol em presença do oxy-chloreto de phosphoro.

Usos.— Antiseptico semelhante ao salol. No intestino desdobra-se em  $\alpha$  — naphtol e em acido salicylico. Doses:  $\text{gr.},40$  a 1 gram.

**Alstonina.** — Alcaloide extraido da casca da *Alstonia constricta*(Apocynaceas).

Cristaes sedosos, brilhantes, de sabor amargo, insolueis na agua fria, levemente soluveis na agua quente. Os seus dissolventes são o ether, alcool e chloroformio.

Usos. — E' um tonico, um antiseptico e um antiperiodica.

**Atherina.** — Solução de pyrogalhoto d'ammoniacco, utilisada para tingir os cabellos de trigoieiro.

**Aluminio** (*Boroformiato de*). — Palhetas brilhantes, facilmente soluveis na agua. Este sal possui as mesmas propriedades antisepticas do aluminio.

**Aluminio** (*Tanno tartrato de*). — Veja Tannal.

**Aluminio e potassio** (*Phenosulfato duplo de*). — Este sal é considerado como antiseptico e adstringente. E' empregado no tratamento das ulceras putridas e sob fórmula de collutorio para combater a fetidez do halito. Solução: 2 a 20  $\%$ .

**Alumnol.** — Sulfonaphtolato de aluminio.

Pó branco amarellado, de sabor assucarado, depois adstringente, muito soluvel na agua e pouco no alcool, insoluel no ether. A sua solução possui uma reacção acida.

Uso: adstringente e antiseptico externo, empregado em solução a 1 ou 2  $\%$  contra a blenorragia; em soluções mais concentradas contra certas affecções da pelle. Tem-se preconisado tambem no tratamento das chagas e de certas ulceras.

**Amido-acet.paraphenetidina** — Syn.: Phenocolla.

**Amido-propionato de mercurio.** — Syn.: Alalinato de mercurio.

**Ammonio** (*Picrato de*).—Este sal apresenta-se sob fôrma de cristaes amarellas, de sabor muito amargo, facilmente soluveis na água e no alcool.

E' um febrifugo que tem sido utilizado na dose de 0<sup>gr</sup>,30 a 0<sup>gr</sup>,40 em algumas fôrmas de malaria.

**Ammonio** (*Tetraethylato de*). — Syn.: Tetraethylammonio <sup>1</sup>.

Preparação preconizada como dissolvente do acido urico. Faz-se uma solução a 10 0/0, que se administra na dose de V a XX gottas, repetida tres vezes por dia, no tratamento do rheumatismo articular agudo.

(*Continua*).



**Salubrina**

A *Médecine Moderne*, de 3 d'outubro de 1894, diz que foi privilegiado na Suecia um medicamento, a que se attribuem virtudes quasi maravilhosas, e a que se deu o nome de *Salubrina*. E' composto de duas partes d'acido acetico, 25 d'ether acetico, 50 d'alcool e 23 d'agua. Esta mistura diluida em agua, em proporções que variam, segundo os casos, de 2 a 6 partes para uma de salubrina, gosa de propriedades antisepticas e hemostaticas; é empregada contra as contusões, anginas, certas doenças de pelle, callos, dôres de dentes, picaduras d'insectos, rheumatismo, etc. E' realmente extraordinario para ser exacto!

(*Répertoire de pharmacie*).

<sup>1</sup> Não sendo isolavel o *tetreythylammonio*, como o proprio radical *ammonio*, achamos pouco propria a denominação d'este producto, que deverá ser talvez o *hydrato de tetreythylammonio* ou algum sal d'esta base ammoniacal.

Nota do traductor.

## VARIETADES

**Conde do Restello**

No dia 14 de março corrente, pela 1 hora da tarde, celebrou-se na igreja de Santo Antonio da Sé, pertencente á Camara Municipal de Lisboa, por iniciativa da Comissão Executiva da mesma camara, um solemne *Te-Deum* em acção de graças pelo restabelecimento do nosso presado collega e Presidente da Camara, o sr. Conde do Restello.

Aquella solemnidade, verdadeiramente brilhante, começou por uma oração congratulatoria recitada pelo rev. prior da freguezia de Nossa Senhora dos Martyres, oração na qual o illustrado sacerdote pôz em relevo as excepcionaes qualidades do sr. Conde, não omitindo a circumstancia, para nós muito lisongeira, d'elle ser pharmaceutico.

Seguiu-se o *Te-Deum* a grande instrumental e vozes, findo o qual, e encerrado o Santissimo, o sr. Conde foi entusiasticamente felicitado por todos os seus amigos.

E'-nos impossivel mencionar os nomes das pessoas, que assistiram áquella festividade; mencionaremos apenas o Presidente do conselho de ministros, o Ministro do reino, os ministros de estado honorarios José Luciano de Castro, Thomaz Ribeiro, e Ressano Garcia, Governador civil, muitos outros pares do reino, deputados, altos funcionarios, quasi todos os empregados da Camara, a Mesa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e innumeraveis outras pessoas de todas as jerarchias, entre as quaes muitas damas.

Na tribuna da capella-mór, assistiram áquelle religioso acto a Esposa e outras senhoras da familia do nosso presado collega.

### **Congresso nacional de tuberculose**

Realisou-se em Coimbra nos dias 24, 25, 26 e 27 do mez de março corrente, este congresso promovido pelos estudantes da faculdade de medicina, para o qual concorreu principalmente, o illustrado lente da mesma faculdade o sr. dr. Augusto Rocha, com a sua actividade e competencia.

Tomaram parte no congresso as seguintes corporações: Faculdade de Medicina, Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, Escola Medico-Cirurgica do Porto, Instituto de Agronomia e Veterinaria, Sociedade das Sciencias Medicas, Instituto de Coimbra, Academia Real das Sciencias, Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Centro Pharmaceutico Portuguez, Monte-pio Conimbricense, e os periodicos seguintes: *Correio Medico*, *Coimbra Medica* e *Dosimetria*.

### **Numero de pharmacias na Dinamarca**

Segundo o sr. A. Wunsch, pharmaceutico dinamarquez, existem na Dinamarca 160 pharmacias, ás quaes se juntam as das colonias: 5 na Irlanda, 1 no archipelago de Féroé e 3 nas ilhas occidentaes. A população da Dinamarca propriamente dita, é, segundo o recenseamento de 1890, de 2.172.380 habitantes, o que vem a dar uma media de 13.577 individuos por pharmacia. A capital, Copenhague, com 312.859, tem 21 pharmacias, ou seja 14.898 individuos por pharmacia.

Esta estatistica é mais uma prova da conveniencia da limitação do numero de pharmacias em Portugal.



## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Jornal de pharmacia e sciencias accessorias*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *A Dosimetria*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *La Farmacia*, do Mexico; *Boletin de Higiene*, de Toluca; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do socio effectivo, o sr. Agostinho Jose d'Almeida Ferreira enviando dois frascos com productos pharmaceuticos de sua preparação, e pedindo que os mesmos productos sejam submettidos á apreciação da commissão de pharmacia.

Resolveu-se, que se enviassem á referida commissão para dar parecer, dando-se conhecimento ao socio, d'esta resolução.

2.º—Officio do sr. dr. Joaquim Jose Alves, director da commissão de chimica, dando conhecimento de ter feito entrega ao sr. thesoureiro da quantia de 127000

réis, importancia, que pertenceu á Sociedade, proveniente de duas analyses toxicologicas de que o mesmo sr. dr. Alves, conjunctamente com o sr. Jose Ribeiro Guimarães Drack, foi encarregado como perito nomeado pelo juizo do 2.º districto criminal, em maio de 1891, analyses que só agora tinham sido satisfeitas, a requerimento dos mesmos peritos.

3.º—Officios dos socios os srs. dr. Jose Thomaz de Sousa Martins, dr. Joaquim Jose Alves, de Lisboa, e Vicente Jose de Seiça, de Coimbra, respondendo a assumpto de interesse da Sociedade, sobre que foram consultados.

Teve segunda leitura e foi approvada uma proposta do socio effectivo, o sr. Paschoal Jose de Moura, para que o sr. Antonio Soeiro, pharmaceutico estabelecido em Ferreira do Zezere, seja admittido para a classe de socio correspondente nacional.

Por proposta do sr. Francisco de Carvalho foi nomeado o sr. Santos e Silva, de Coimbra, representante da Sociedade no Congresso nacional de tuberculose.

Foi recebida na Mesa uma communicação, de que a Associação dos droguistas tinha representado á *comissão revisora das pautas* no sentido de se modificarem os direitos, que pagam os medicamentos estrangeiros e fazendo sentir, que esse era o desejo da classe pharmaceutica.

A este respeito, fizeram uso da palayra os srs. Estanislau da Silva e o 2.º secretario, sendo approvada a proposta d'este ultimo, para que a Sociedade represente immediatamente á sobredita commissão, pedindo-lhe, que não se alterem para menos os direitos actuaes; egualmente foi approvado o additamento do sr. Sousa Telles, para que se officie ao delegado da Sociedade, junto da commissão, convidando-o a ir defender os interesses da classe.

O sr. Presidente propôz, e foi approvedo, um voto de congratulação pelas melhoras do sr. Conde do Restello.

Procedeu-se em seguida á eleição da commissão, encarregada de estudar as alterações e additamentos de que a Pharmacopêa Portugueza carece. Foram eleitos os srs. Silva Machado, F. de Carvalho, Sousa Telles, Holtreman do Rego e Oliveira Abreu.

Foi eleito socio correspondenteso sr. Antonio Soeiro, de Ferreira do Zezere.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 1.º Secretario

*M. Falcoeiras.*

SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abertura da sessão ás 9 horas da noite.

Na ausencia do 1.º e do 2.º secretarios, foram convidados a occupar os respectivos logares, o sr. Silva Nogueira, 1.º vice-secretario, e o socio Alberto Veiga.

Não foi lida a acta da sessão anterior, por motivo de não ter sido enviada pelo 2.º secretario.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*O Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Instituto*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gazeta Sanitaria*, de Barcelona; *El Estomatólogo*, de Madrid.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do socio correspondente, o sr. Francisco

Manoel da Silva Alegria, de Bemfica, agradecendo as manifestações de sentimento, que a Mesa lhe dispensou por ocasião do fallecimento de sua mãe.

2.º—Officio da ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Ermelinda Alvares Jacome da Costa, viuva do socio effectivo Miguel Barbosa da Costa, agradecendo a manifestação de sentimento, que a Mesa lhe dispensou por ocasião do fallecimento de seu esposo.

3.º—Officio do socio honorario, o sr. dr. Julio de Sande Sacadura Botte, de Coimbra, respondendo a outro officio, que lhe fôra dirigido sobre assumpto importante para a Sociedade.

4.º—Officio do socio honorario, o sr. Joaquim dos Santos e Silva, de Coimbra, declarando, que accitava o encargo de representar esta Sociedade no *Congresso de tuberculose*, que se havia de realisar em Coimbra; e agradecendo a honra, que a Sociedade lhe concedeu com aquella nomeação.

5.º—Officio do referido socio declarando, que a Sociedade nada tinha que dispende com a sua quota de admissão como delegado da mesma Sociedade ao *Congresso de tuberculose*; e que em occasião opportuna enviaria um volume das actas do referido Congresso.

Resolveu-se agradecer a s. ex.<sup>a</sup>

6.º—Officio da commissão promotora do *Congresso de tuberculose*, participando ter a mesma commissão resolvido convidar directamente a imprensa medica, pharmaceutica e veterinaria, a fazer-se representar no dito *Congresso*, isemptando-a do pagamento de quota de admissão.

7.º—Officio da dita commissão ácerca da nomeação do representante d'esta sociedade perante o *Congresso*.

8.º—Officio do Director-bibliothecario da Sociedade de Geographia de Lisboa, enviando uma nota de faltas de alguns numeros do jornal d'esta Sociedade, pedindo que lhe fossem enviados para completar as respectivas

collecções, e que lhe sejam indicadas quaesquer faltas, que houvesse dos jornaes da referida Sociedade, para serem promptamente remettidos.

O 1.º secretario informou ter já enviado os jornaes pedidos.

9.º—Officio da Direcção do *Gabinete de Leitura Camillo Castello Branco*, da ilha do Pico, Açores, solicitando a remessa do jornal da nossa Sociedade para o referido *Gabinete de Leitura*.

Deliberou-se, que se satisfizesse o pedido.

10.º—Officio da commissão constituída com o fim de fazer celebrar um *Te-Deum* na Igreja de Santa Maria de Belem, em acção de graças pelas melhoras do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde do Restello, Presidente da Camara Municipal de Lisboa, convidando a Sociedade Pharmaceutica a fazer-se representar n'aquelle acto.

Resolveu-se, que se accitasse o convite, ficando a Mesa incumbida de representar a Sociedade.

O sr. Presidente participou o fallecimento dos socios correspondentes, os srs. Jose de Paiva Cardoso, de Leiria, e Manoel Augusto da Motta Feliz, de Mangualde.

Resolveu-se, que se expedissem officios de pesames ás familias dos fallecidos.

Sob proposta do sr. Presidente se deliberou, que na acta se lançasse um voto de profundo sentimento pela morte da mãe do digno 1.º secretario, o sr. Emilio Frago, e que d'esta deliberação se desse conhecimento ao mesmo senhor.

Antes de se entrar na ordem do dia, o socio Alberto Veiga propoz e foi approvado, que se envie regularmente o nosso jornal á Bibliotheca Nacional, e que se complete a collecção do que alli existe.

Sobre este assumpto deu o sr. Presidente algumas explicações, e o sr. Malato offereceu alguns numeros de jornaes, que por ventura faltem, para complemento da

collecção. A assembléa manifestou o seu reconhecimento ao sr. Malato.

O sr. Presidente referiu-se ás circulares com respeito á limitação do numero de pharmacias, e havendo sobre isto alguma discussão, resolveu-se enviar apenas as circulares aos nossos consocios.

Notando-se a falta da acta da ultima sessão, resolveu-se officiar ao 2.<sup>o</sup> secretario, pedindo-lhe a sua comparea á sessão; e que, quando não possa comparecer, tenha a bondade de enviar a acta.

Resolveu-se ainda, que a Mesa procure o sr. Director Geral d'Instrucção Publica, ultimamente nomeado, afim de o fazer sciente das justas pretensões da classe sobre o ensino pharmaceutico.

Teve segunda leitura e foi approvedo um parecer da commissão de Direito Pharmaceutico, em virtude do qual foi admittido socio correspondente estrangeiro o sr. dr. Donato Valdez Fuguet, pharmaceutico, inspector geral de sanidade em Tocuyo, Estado de Lara, Venezuela.

Entrando-se na ordem do dia foi lida a seguinte proposta do sr. Pedro Fernandes da Cunha:

«Reconhecendo ser da maxima conveniencia acordar n'um *modus vivendi* para com as associações de soccorros mutuos, debaixo do ponto de vista economico, e uniforme entre a classe pharmaceutica, — proponho que se enviem circulares a todas as associações nos seguintes termos:

a) As pharmacias promptificam-se a aviar o receiptuario para as associações, com o desconto de 10 0/0, com o fim de beneficiar o seu cofre ;

b) O desconto de 10 0/0 será feito *unicamente* nas preparações officinaes, ou magistraes, com exclusão dos medicamentos especializados, nacionaes, ou estrangeiros, e bem assim das aguas mineraes nacionaes ou estrangeiras;

c) Nos fins de cada mez, as associações obrigam-se a *mandar ás pharmacias satisfazer* a importancia do seu debito;

d) As associações não pôdem, por não dever ser, obrigar o pharmaceutico a entregar-lhes o receiptuario e factura; não tendo sido pago previamente, sem fornecer-lhe documento, que prove, que está em divida com a pharmacia;

e) Os pharmaceuticos promptificam-se a abonar-lhes os medicamentos até tres mezes findos os quaes, deixarão de lh'os fornecer não tendo recebido o seu debito e n'este caso recorrerão á auctoridade respectiva para lhes ser satisfeito o seu credito se assim fôr preciso;

f) Os pharmaceuticos não accetarão quaesquer *imposições* das associações, por serem illegaes e não serem as associações entidades com auctoridade propria para se impôr a outrem, mormente quando essas imposições sejam em detrimento da sua dignidade profissional;

g) As dividas á pharmacia não prescrevem, sob qual-quer pretexto, emquanto não forem pagas.

Sobre esta proposta levantou-se larga discussão, sendo o primeiro a usar da palavra o seu auctor, o sr. Cunha, que pôz bem em relevo os abusos e imposições de toda a ordem, de que tem sido victima a classe, por parte de algumas associações, sendo por todos os motivos indispensavel e urgente accordarmos na melhor fórma de lhes pôr cõbro.

No mesmo sentido fallaram diversos oradores; resolvendo-se por fim convocar uma grande reunião de todos os pharmaceuticos de Lisboa, afim de continuar a discussão da proposta.

Em virtude do adeantado da hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Pelo 2.º secretario

*Alberto Veiga.*

## PHARMACIA

### Phosphoglycerato de cal

Os phosphoglyceratos ou glycerophosphatos foram preconizados por A. Robin, como mais facilmente assimilaveis que os phosphatos, attendendo a que revestem a fórma, sob a qual existe no organismo o phosphato. Em virtude das suas experiencias, foram introduzidos na materia medica os phosphoglyceratos de soda de potassa, de cal, de magnesia e de ferro. De todos elles o mais empregado é o phosphoglycerato de cal.

O acido phospho-glycerico é conhecido ha muito tempo: descoberto em 1846 por Pelouze, fazendo actuar o anhydrido phosphorico sobre a glicerina, foi pouco tempo depois obtido por Gobley, decompondo pelos acidos a lecithina do ovo.

Mas, estes processos de laboratorio, não podiam satisfazer as exigencias da industria pharmaceutica.

Modernamente, Portes e Prunier, indicaram um novo methodo mais pratico, com quanto seja ainda um pouco custoso.

Consiste em aquecer, durante seis dias consecutivos, á temperatura de 100 a 110°, uma mistura de 3 kilogr. d'acido phosphorico liquido a 60 0/0, com 3<sup>k</sup>,600 de glicerina pura a 28°.

A massa principia a colorir-se ao cabo do segundo dia e a emittir vapores. No quinto dia torna se de côr trigueira e cessa de fumegar. No setimo dia põe-se a mistura a arrefecer. A massa torna-se então viscosa e transparente.

Depois de completo arrefecimento, satura se a acidez por um leite de carbonato de cal, preparado por meio da diluição de 500 grammas de carbonato de cal precipitado, em 2 kilos d'agua. Deixa-se depositar duas ou tres horas e ajunta-se novo leite de carbonato de cal,



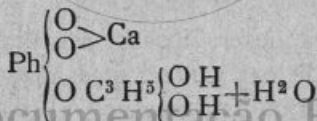
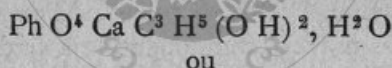
de composição identica á precedente, até que a maior parte do acido esteja saturado. (São necessarios cêrca de dois dias para chegar a este ponto).

Ao fim d'este tempo, filtra-se; e o licôr filtrado é conduzido á exacta neutralidade com leite de cal extincta. Filtra-se de novo, por papel, e precipita-se com alcool a 90°. O precipitado, que se fórma, deposita-se rapidamente, podendo decantar-se ao cabo de uma hora.

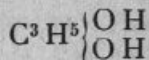
Enxuga-se o precipitado, redissolve-se em agua fria, filtra-se e evapora-se em temperatura muito baixa.

O sal assim obtido é um pó branco, levemente crystallino, solúvel em 15 partes d'agua fria, quasi insolúvel na agua fervente, insolúvel no alcool, e dando apenas pelo molybdato d'ammonio a reacção do acido phosphorico. Calcinado e tratado ainda pelo acido azotico diluido, o molybdato d'ammonio produz n'elle ao contrario um abundante precipitado caracteristico.

Os auctores attribuem-lhe a seguinte formula de constituição:



que representa o acido phosphorico no qual dois H dos oxydrilos acidos são substituidos pelo calcio e outro H acido é substituido pelo radical glycerico:



mais duas moleculas d'agua.

O phospho-glycerato de cal é um reconstituinte geral do systema nervoso, podendo ser administrado em soluto, xarope, capsulas, granulos, etc., na dóse de 60 a 90 centigrammas por dia.

Prunier, apresenta-o com o nome de *Neurosina Prunier*, sob forma de xarope, granulos e hostias.

(*Répertoire de Pharmacie et Étude chimique et physiologique du Phospho-glycérate de chaux pur par G. Prunier, Pharmacien.*)

DIREITO PHARMACEUTICO  
PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 54)

N.º 448

Ministerio dos negocios da guerra

1.ª REPARTIÇÃO

*Decreto, de 7 de setembro de 1893, nomeando pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, Affonso Henriques de Moraes Machado.*

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, o pharmaceutico, Affonso Henriques de Moraes Machado, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 7 de setembro de 1893.—REI.—*Luíz Augusto Pimentel Pinto.*

(*Diario do Governo*, n.º 212, de 1893).

N.º 449

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direcção geral do ultramar

4.ª REPARTIÇÃO

*Decreto, de 14 de dezembro de 1893, nomeando Arthur Gaspar Madeira segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique.*

Attendendo á classificação obtida no consurso a que se procedeu para o preenchimento de logares de pharmaceutico do ultramar, por Arthur Gaspar Madeira, habilitado com o curso de pharmacia na universidade de Coimbra: hei por bem nomear o referido Arthur Gaspar Madeira, para preencher a vaga de segundo pharmaceutico existente no quadro de saude da provincia de Moçambique.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 14 de dezembro de 1893.—REI.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 4, de 1894).

N.º 450

Decreto, de 14 de dezembro de 1893, nomeando *Hermano Gomes de Castro* segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Macau e Timor.

Attendendo á classificação que obteve no concurso a que se procedeu para o preenchimento de logares de segundo pharmaceutico do ultramar *Hermano Gomes de Castro*, habilitado com o curso de pharmacia na universidade de Coimbra: hei por bem, em conformidade com o que dispõe o decreto de 2 de dezembro de 1869, nomear o referido *Hermano Gomes de Castro*, para preencher a vaga existente de segundo pharmaceutico, no quadro de saude da provincia de Macau e Timor.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de dezembro de 1893.—REI.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 4, de 1894)

(*Continua*).

F. DE CARVALHO.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

(Continuado de pag. 58)

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

**Amylena** (*Hydrato de*).—Nome dado ao alcool amylico terciario ou dimethylethylcarbinol.

E' um liquido incolôr, de salôr fresco, cheiro particular, penetrante, soluvel em cerca de 8 partes de agua fria, muito soluvel no alcool e no ether. A sua densidade é=0,815. O seu ponto d'ebullição produz-se a 100°.

*Usos therapeuticos*.—Hypnotico comparavel ao paraldehyde, recommendado na epilepsia, na dose de 3 a 8 grammas por dia.

**Amylocarbol**.—Mistura assim composta :

Acido phenico.....	9
Sabão verde.....	150
Alcool amylico.....	160
Agua q. b. para fazer	1000 partes

**Amylvalerianato**.—Veja Valerianato de amyla.

**Analgena**.—Ortho-oxethyl-ana mono-acetylami-doquinolina. Po cristallino incolor, insipido, insoluel na agua.

*Usos*.—Analgésico, antipyretico, que se administra na dose de 1 a 3 grammas nas 24 horas.

**Analgésina**.—Syn : Antipyrina.

**Anaspalina**.—Mistura de vaselina e lanolina.

**Anemonina**.—Principio activo da anemona pulsatila, (Rainunculaceas).

Este corpo apresenta-se sob fórma de cristaes acicu-

lares, incolores, de sabor acre, fusíveis a 152°, solúveis no álcool e no chloroformio, pouco solúveis na água e no ether.

*Usos.*—Recommendado na coqueluche, asthma, bronchite; e externamente, em solução alcoolica, contra as affecções da pelle.

Dose: 0<sup>gr</sup>,03 a 0<sup>gr</sup>,10 nas 24 horas.

**Angioneurosina.**—Syn.: Trinitrina.

**Annidalina.**—Syn.: Aristol.

**Anhydroglycochloral.**—Syn.: Chloralose.

**Anhydrosulfamidobenzoico (Acido).**—Syn.: Saccharina.

**Anisato de soda.**

**Anisico (Acido).**—Syn.: Acido methylparabenzoico.

Obtem-se oxydando o anethol. E' um corpo solido, facilmente solúvel no álcool. Passa por antiseptico, mas na pratica prefere-se-lhe o anisato de soda.

**Anticholerina.**—Antitoxina extrahida por Klebs dos caldos de cultura esterilizados dos bacillos do cholera.

**Antidiphtherina.**—Producto extrahido das culturas dos bacillos da diphteria.

**Antifebrina.**—Syn.: Acetanilida.

**Antifungina.**—Designa-se assim o borato de magnesia, preconizado como antidiphtherico.

**Antikamnia.**—Antipyretico formado por uma mistura de acetanilida 47 p., bicarbonato de soda 50 p., acido tartrico 3 p.; a composição d'esta formula é variavel.

**Antinervina.**—Salicylbromanilida ou Salbromalida.

Pó branco, cristallino, pouco solúvel na água fria, solúvel na água quente, que parece ser apenas constituida por uma mistura de :

Brometo d'ammonio.....	1 p.
Acido salicylico.....	1 p.
Acetanilida.....	2 p.

*Usos.*—Antipyretica, antineuralgia, que se administra na dose de 0<sup>gr</sup>,50 a 1<sup>gr</sup>,50 em hostias.

**Antikol.**—Preparação dotada de propriedades antipyreticas e que não parece ser mais que uma mistura contendo 75 % d'acetanilida, 17,3 % de bi-carbonato de sodio e 7,20 % de acido tartrico.

**Antiphtisina.**—Syn: Sozalbumosa.

Caldo de cultura do bacillo da tuberculose, addicionado de 0,50 % de cresol, e liberto dos microorganismos por filtração.

**Antipyonina.**—Chama-se assim um polyborato de sodio empregado no tratamento das keratites, conjunctivites e outras affecções oculares.

Obtem-se dissolvendo na agua fervente partes iguaes de borax e d'acido borico e fazendo crystallisar.

**Antipyrina.**—Syn.: Analgesina, Dimethyloxyquinizina, Dimethylphenylpyrazolona <sup>1</sup>.

**Antipyrina** (*Amygdalato e phenylglycolato de*).  
—Veja Tussol.

**Antipyrina e iodo.**—Veja Iodopyrina.

**Antipyrina monochloral.**—Veja Hyp-nal.

<sup>1</sup> Laminas crystallinas, incolores e inodoras, de sabor levemente amargo e pouco persistente.

Funde entre 110° e 113°, adquirindo coloração avermelhada elevando mais a temperatura. Arde sem deixar residuo.

E' soluvel no seu proprio pezo d'agua, alcool ou chloroformio, e em 50 partes d'ether.

Deve ser neutro o soluto aquoso de antipyrina e não deve precipitar pelo hydrogenio sulfurado.

O tannino produz n'elle um abundante precipitado branco

Dois ou tres centimetros cubicos de solução d'antipyrina a 1 % adquirem coloração verde com 2 gottas d'acido nitroso; uma ter-

**Antipyrina e  $\beta$ -Naphtol.**—Veja Naphtopyrina.

**Antipyrina e Resorcina.**—Veja Resopyrina.

**Antipyrina e acido salicylico.**—Veja Salipyrina.

**Antipyrina (Valerianato de).**—Cristaes cubicos, de cheiro valerianico muito pronunciado, e de sabor desagradavel. Este corpo dissolve-se muito facilmente na agua. As mesmas doses e propriedades da antipyrina.

**Antipyrina e Valerianato de quina.**—Agulhas cristallinas, incolores, de cheiro valerianico pronunciado e de sabor muito amargo. Este sal dissolve-se tambem facilmente na agua e no alcool. E' empregado como antinevralgico.

**Antirheumatina.**—Cristaes de azul carregado, que parecem ser uma combinaçãõ de salicylato de sodio e de azul de methylena.

São soluveis na agua e no alcool; o seu sabor é ligeiramente amargo.

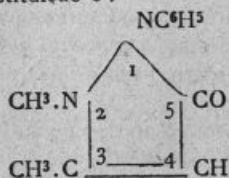
Este composto é administrado no tratamento dos

ceira gotta d'este mesmo acido juncta ao soluto fervido colora o de vermelho. O per chloreto de ferro tambem produz coloraçãõ vermelha intensa no soluto aquoso d'antipyrina, que depois passa a amarello palha com algumas gottas d'acido sulfurico.

A antipyrina foi descoberta por Knorr, de Erlangen, em 1883.

A sua fórmula bruta é  $C^{11} H^{12} N^2 O$ .

A formula de constituicãõ é :



(Nota do traductor).

rheumatismos, sob fôrma de pilulas, contendo 0<sup>gr</sup>,003 a 0<sup>gr</sup>,005 de substancia activa.

A dôse é de uma pilula de duas em duas ou de tres em tres horas.

**Antisepsina. Viquerat.**—Especie de lympha tendo por base o tri-chloreto d'iodo.

**Antisepsina.**—Paramonobromoacetanilida.

**Antiseptina.**—Syn.: Iodoborothymolato de zinco.

Mistura antiseptica, que parece ser composta de :

Sulfato de zinco.....	85
Acido borico.....	10
Iodeto de zinco.....	}ãa 2,5
Thymol.....	

**Antiseptol.**—Iodo-sulfato de cinchonina.

Succedaneo do iodoformio, contendo 50 % d'iodo.

**Antispasmina.**—Salicylato de sodio e de narceina.

Pó branco muito solúvel na agua, contendo 50 % de narceina.

*Usos.* Sedativo, antispasmodico na dôse de 0<sup>gr</sup>,10 a 0<sup>gr</sup>,15 nas creanças.

**Antitetraizina.**—Composto de base de quina, empregado no tratamento das nevralgias e dos rheumatismos.

**Antithermina.**—Syn.: Levulinato de phenylhydrazina ou acido phenylhydrazinlevulinico.

Antipyretico que se apresenta sob fôrma de pó branco crystallino, insolúvel na agua, solúvel no alcool a quente.

Administra-se em hostias de 0<sup>gr</sup>,20 na dôse de 3 ou 4 por dia.

**Antitoxina.**—Cultura esterilizada do Typhus.

**Apyonina.**—Pó amarellado crystallino, empregado na cirurgia como succedaneo da auramina.



**Aquazona.**—Especialidade americana que parece ser uma solução de 2,5 % d'ozone, adicionada de uma pequena quantidade de hypophosphitos.

**Ararobina.**—Syn.: Chrysarobina.

**Arbutina.**—Glucoside extrahido das folhas da uva ursina.

Agulhas incolores, sedosas, brilhantes, de sabor amargo, soluveis na agua e no alcool, fusiveis a 170°.

Este composto desdobra-se no organismo em hydroquinona. E' um antiseptico, que se emprega nas differentes affecções dos órgãos genitales urinarios: catarrhos da bexiga, incontinencia de urina, etc. Doses: 1 gram. a 2<sup>gr</sup>,50 nas 24 horas.

**Argentamina.**—Solução de 10 p. de phosphato ou de nitrato de prata em 100 p. d'agua contendo 10 p. de ethylenadiazina. Esta solução, que não é precipitada nem pelos chloretos alcalinos nem pelos albuminoides, é empregada como antiseptico adstringente no tratamento das blennorrhagias. Doses: 1 p. d'esta solução para 1000 a 5000 p. d'agua, segundo os casos.

**Aristol.**—Syn.: Thymol bi-iodado.

**Aromatina.**—Designa-se assim um producto que parece ser apenas raiz de genciana grosseiramente pulverisada.

**Asaprol.**—Veja Abrastol.

**Asbolina.**—Liquido oleoso, amarellado, extrahido da fuligem e utilizado antigamente no tratamento da tuberculose.

Segundo Behal, será talvez constituido por uma mistura de pyröcatechina e de homopyrocatechina.

**Asepsina.**—Syn.: Parabromoacetanilida.

**Aseptol.**—Syn.: Sulfocarbol, Acido sozolico, Acido orthophenolsulphonico.

**Aspidospermina.**—Alcaloide extrahido da Aspidosperma quebracho. E' dotado de propriedades tonicas e febrifugas.

**Auramina.**—Syn : Pyoktanina amarella.

**Azul de quinoleina.**—Syn.: Cyanina.

**Azul Roux.**—Syn.: Azul composto.

Liquido que serve de coloração para a pesquisa do bacillo diphtherico. Obtem-se com auxilio das duas soluções seguintes :

Soluto A—Violeta de dahlia.... 1  
Alcool a 90<sup>cc</sup>..... 10  
Agua distillada..... 90

Soluto B—Verde de methyla... 1  
Alcool a 90<sup>cc</sup>..... 10  
Agua distillada..... 90

Mistura-se  $\frac{1}{3}$  do soluto A com  $\frac{2}{3}$  do soluto B.

(*Continua*)

## FORMULARIO

### Vinho de nitrato d'uranio

Nitrato d'uranio..... 0,40  
Vinho branco..... 300

Uma a tres colheres de sopa por dia.

Recommendado no tratamento da diabetes.

### Pó antiseptico

(*Pick*)

Chloreto mercurico, 12 a 28 millig.  
Acido borico..... 30 gram.  
Assucar de leite ..... 30 »  
Tannino..... 60 cent.

Mistura-se primeiro com todo o cuidado o chloreto com o assucar de leite, e depois as outras substancias, uma por uma, afim de que resulte uma mistura perfeita.

E' um pó inodoro, que segundo o auctor, dá excellentes resultados, em substituição do iodoformio.

Póde supprimir-se o tannino, quando não fôr necessaria a acção adstringente.

(*El Restaurador Pharmaceutico.*)

### **Emulsão d'oleo de figados de bacalhau phosphatada**

A associação do lacto-phosphato de cal com oleo de figados de bacalhau, dá os melhores resultados contra o rachitismo.

O seu gosto é mediocre; a sua tolerancia perfeita.

M. Marfan formúla assim esta emulsão:

Gomma adragantha.....	5 gram.
Solução de lacto-phosphato de cal a 5 p. 100	150 »
Xarope de lacto-phosphato de cal a 5 p. 100	350 »
Oleo de figados de bacalhau.....	500 »
Alcoolatura de casca de limão.....	20 »

Dóse quotidiana: quatro colheres de café ás amas ou ás creanças rachiticas.

Administrar-se ha antes da comida.

## **VARIETADES**

### **Meios de reconhecer se um objecto é prateado, nickelado ou estanhado**

Estes metaes, embora depositados em camada delgada, apresentam caracteres differenciaes, faceis de determinar. Eis tres meios simples de reconhecer com qual d'estes tres metaes foi obtida uma superficie branca:

1.º Passam-se os objectos por uma *solução de chloro-to de sodio*, ou contentamo-nos em fazer o ensaio sobre uma pequena superficie derramando n'ella algumas gottas d'aquella solução. Se o deposito é de prata, não ha mudança; se é de nickel, ter-se-ha, decorrido 10 minutos, uma coloração violacea; se é de estanho, a coloração é cinzenta fraca e apenas sensivel;

2.º Obtem se resultados semelhantes, mas instantaneos, servindo-nos da agua oxygenada a que se junta um pouco de bi-oxydo de manganez em pó;

3.º Molhando os objectos ou passando-os por cima do *sulhydrato d'ammonio* diluido e aquecendo ligeiramente: a prata ennegrece; o estanho descobre-se ou desaparece, e o nickel não muda. Estes tres estados são bem caracterisados.

(*J. de Ph. d'Anvers*, segundo a *Union Pharmaceutique*.)

### **Emprego do iodo para a esterilisação da agua**

Segundo M. Meillière, pharmaceutico, pôde-se obter por meio do iodo a esterilisação extemporanea da agua destinada ás lavagens ou á alimentação. Quatro gottas de tintura d'iodo esterilisam em poucos minutos um litro d'agua da fonte; esta agua dá ainda culturas no caldo de peptona, mas as especies pathogenicas são destruidas.

Para o caso especial d'alimentação, a melhor das aguas esterilizadas, na opinião de M. Meillière, é de certo um decocto aromatico preparado com chá da India, tilia ou lupulo, etc. Mas se o uso d'este decocto não é possivel, podemos substituil-o por uma agua esterilizada por meio da tintura d'iodo. A agua addicionada de iodo apresenta seguramente algumas contra-indicações (taes são os casos da gravidez, lactação, etc.) mas os inconveniente que pôdem resultar do seu emprego não se comparam com os perigos que pôdem sobrevir pelo uso d'uma agua contaminada: podemos recorrer a este processo de esterilisação em tempo de epidemia. Augmenta-se ligeiramente a dóse do iodo na agua destinada aos cuidados da *toilette*, loções, injeções nasaes ou pharingeas, pediluvios, etc.)

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 8 DE ABRIL DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Instituto*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do socio effectivo o sr. Antonio da Fonseca Pinto, participando que, por motivo de doença, não podia comparecer á sessão de hoje, mas que annua a qualquer resolução da Sociedade, ácerca do assumpto dado para ordem da noite.

2.º—Officio do socio effectivo o sr. João Maria Pereira, participando ter estabelecida a sua pharmacia na rua do Paraizo n.ºs 98 e 100, e offerecendo o seu prestimo á Sociedade.

O sr. Presidente apresentou á Sociedade 3 bilhetes de visita do ex.<sup>mo</sup> sr. Conde de Restello, agradecendo as manifestações de sympathia, que a Mesa lhe havia dispensado em nome da Sociedade.

O sr. Malato participa á Sociedade, que, por circumstancias de força maior, não podem hoje comparecer á sessão os srs. Ferreira & Ferreira; entretanto declara, que estes consocios adherem incondicionalmente a qual-

quer resolução tomada, ácerca da proposta do sr. Pedro Fernandes da Cunha.

Foi lida e posta á discussão a proposta do sr. Cunha.

O sr. Simões de Abreu propõe, que seja nomeada uma commissão, que dê o seu parecer sobre a proposta. No mesmo sentido se pronunciam os srs. Carvalho e Coelho de Jesus.

O sr. Estanislau da Silva propõe que continue a discussão. Foi approvedo.

Fallaram largamente a respeito da proposta os srs. Estanislau da Silva, Carvalho, Coelho de Jesus, Castella, Costa Gomes, Malato e Pedro Fernandes da Cunha.

O sr. Emilio Fragoso apresentou a seguinte proposta:

«A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, no interesse geral, aconselha ao governo uma medida que regularise as relações das associações de socorro mutuo com as pharmacias.

Esta medida, salvo melhor opinião, pode ser a promulgação d'um decreto, que permita aos pharmaceuticos a dispensa da applicação da tabella das manipulações sempre que o valor dos medicamentos vá além de... réis, ou a publicação d'um regimento especial para as associações.»

Admittida esta proposta e posta á discussão, o sr. Estanislau da Silva põe em relevo a inutilidade e o perigo de nos dirigirmos d'esta forma ao poder central.

O sr. Fragoso responde, defendendo a sua proposta, que lhe parece ser a solução mais pratica e mais viavel, attendendo á corrente de opinião, que predomina nas associações de socorros mutuos.

Posta a votação, por artigos, a proposta do sr. Cunha, foi regeitada.

Procedeu-se em seguida á votação da proposta do sr. Fragoso, que foi approveda por maioria.

O 2.º secretario propõe, que fique consignado na acta um voto de sentimento pela morte do conselheiro Manuel Pinheiro Chagas, o portuguez illustre cuja perda tão sensivel se torna para as letras patrias: Pinheiro Chagas além d'um grande character, d'um brilhante escriptor, d'um patriota dedicado, era um amigo da classe pharmaceutica. Foi approvedo.

O 1.º secretario propõe, que se contribua para o monumento, que se tenta erigir á memoria de Oliveira Martins, em quem a classe pharmaceutica encontrou sempre um dedicado appoio para as suas legitimas reivindicações.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Era meia noite.

O 1.º Secretario

M. Falcoeiras.

SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 1895

Presidência do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *A Dosimetria*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *Boletin de Higiene*, de Toluca, Mexico; *La Dosimetrie*, de Paris; *Le Bulletin Scientifique et Commercial de la pharmacie et de la chimie*, de Bruxellas.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º—Officio do socio correspondente o sr. Raphael Baião Vieira, de S. Nicolau de Cabo Verde, accusando a recepção do seu diploma, que muito agradece á Sociedade, felicitando esta pelos exforços que tem empregado para conseguir o engrandecimento da classe, e dando indicações ácerca do recebimento de suas quotas.

2.º—Dito do socio correspondente o sr. Francisco José de Almeida Silvano, de Ambriz, enviando uma nota do Banco Ultramarino para pagamento de suas quotas.

3.º—Dito do socio correspondente, o sr. Domingos Antonio Pita Simões, de Redondo, participando que, por motivos muito especiaes, não podia continuar a ser membro da Sociedade, e pedindo para ser eliminado do respectivo quadro.

4.º—Dito do Director da Bibliotheca Nacional de Lisboa agradecendo a remessa dos jornaes d'esta Sociedade, dos annos de 1879 a 1894.

5.º—Dito do socio honorario, o sr. Joaquim dos Santos e Silva, de Coimbra, agradecendo a sua nomeação de delegado da Sociedade no congresso de tuberculose, e participando que o mesmo congresso o havia eleito presidente honorario, como constava da copia do officio, que havia recebido da presidencia do congresso, e que junto enviava.

Resolveu-se, que se lhe agradecesse a sua annuencia ao convite da Sociedade, e que igualmente se officiasse ao presidente do congresso agradecendo a distincção conferida ao nosso representante.

6.º—Duas cartas do socio correspondente o sr. Padre Francisco d'Assis Araujo, n'uma das quaes manifesta a sua opinião favoravel, a que haja só uma classe de pharmaceuticos, e na outra indica as más cir-



cumstancias, em que ficaram as filhas de seu fallecido pae, pharmaceutico e antigo socio d'esta Sociedade.

Communicando-se, que tinha fallecido o nosso consocio residente em Bucellas, sr. Monteiro Freire, a Sociedade resolveu, que se consignasse na acta da sessão um voto de sentimento pelo passamento d'aquelle nosso collega, e que d'isto se desse parte á viuva.

O sr. Carvalho propõe, relativamente ao officio do sr. Pitta Simões, que a Mesa officie aquelle consocio afim de o dissuadir do seu proposito.

O sr. Carreira declara, que seriam baldados os esforços da Sociedade, pois o sr. Pitta o encarregára de participar, que era irrevogavel o que resolvera, e por isso acceitou se a demissão.

O sr. Carvalho diz que, se ainda estivesse presente na sessão passada, quando se pôz á votação a proposta do sr. Emilio Fragozo, relativamente ás associações de soccorros mutuos, a teria regeitado; e depois de fazer varias considerações, para justificar a sua opinião, mandou para a Mesa uma proposta de reconsideração, para que a Sociedade nomeie uma commissão, que estude a proposta do sr. Fragozo, e apresente o resultado dos seus trabalhos.

O sr. Fragozo defende a sua proposta, estranhando, que o sr. Carvalho não demonstre já os inconvenientes, que lhe encontra pois está convencido, que o meio que propoz é o unico, que sem quebra de dignidade, póde harmonisar os interesses dos pharmaceuticos e das associações de soccorros mutuos.

O sr. Alberto Veiga declara, que tambem rejeitaria a proposta do sr. Fragozo, se estivesse presente na sessão passada quando ella foi posta á votação.

A Sociedade approvou a proposta do sr. Carvalho; e procedendo-se á votação da commissão ficaram eleitos os srs. Carvalho, Coelho de Jesus, Fragozo, Cunha e Pessoa.

O sr. Presidente dando conta dos trabalhos da comissão encarregada de estudar as alterações, que devem ser introduzidas na Pharmacopêa, leu a lista dos nomes dos socios, que a comissão entende, que se lhe devem aggregar.

O sr. Agostinho Ferreira propõe, que a Sociedade Pharmaceutica se entenda primeiro com a Sociedade de Sciencias Medicas, para que de accordo as duas Sociedades representem ao governo, pedindo-lhe que nomeie uma comissão para rever a Pharmacopêa. Posta á votação foi approvada.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram onze e meia horas da noite.

Pelo 2.º secretario

*Costa Gomes.*

## PHARMACIA

**Copraol**

Sob o nome de Copraol, uma casa de Dresde lançou recentemente no commercio uma materia gordurosa vegetal, solida, e extrahida, por um processo secreto, do oleo de palma.

O nome provém, sem duvida, da palavra *coprah*, que é empregada para designar a amendoa do coqueiro, de que se servem na Europa para fabricar o oleo de côco.

O copraol aproxima-se, pelas suas propriedades physicas, da manteiga de cacau: é insipido, inodoro e de côr branca amarellada.

A analyse deu os resultados seguintes:

Humidade e acidos volateis.....	0,074 %
Materias mineraes (cinzas).....	0,008 »
Materia gordurosa.....	99,918 »

Póde, pois, considerar-se o copraol como um oleo concreto chimicamente puro.

Este producto funde a 30°,3, ou 1° mais baixo que a manteiga de cacau; solidifica-se a 28°, enquanto que a manteiga de cacau só se solidifica a 21°.

Esta ultima propriedade torna-o um corpo muito proprio para a preparação dos suppositorios, vélas, etc.

Se, com effeito, deixarmos esfriar nas mesmas condições copraol e manteiga de cacau fundidos, vê-se que o primeiro solidifica completamente em dez minutos, enquanto que são necessarios cincoenta minutos para se obter o mesmo resultado com o segundo.

Outra superioridade do copraol sobre a manteiga de cacau, consiste em ser possivel incorporar-lhe até 50 % de glicerina ou de liquidos aquosos, sem que elle deixe de continuar a ter a propriedade de se tornar em uma massa solida pelo arrefecimento.

Querendo preparar suppositorios pela formula seguinte:

Iodo puro.....	0,01
Iodeto de potassio .....	0,10
Extracto de belladona .....	0,03
Glicerina.....	2,00
Copraol.....	2,00

Para 1 suppositorio.

Dissolve-se na glicerina o iodo e o iodeto de potassio, e depois o extracto de belladona: mistura-se a solução n'um frasco com o copraol fundido, agita-se até ao resfriamento conveniente, e lança-se nos moldes.

Mergulhando estes moldes em agua fria, produz-se rapidamente a solidificação do producto.

O copraol póde mesmo absorver mais de 50 % de soluções aquosas, desde que se lhe addicione 10 % de lanolina anhydra.

### Cornutina

A cornutina, principio activo, extrahido da cravagem de centeio, tem sido ensaiada n'estes ultimos tempos, com exito, em certos casos de spermatorrhea, mas por enquanto o seu emprego é ainda muito limitado.

Este producto administra se no estado de *citrato de cornutina*; é muito bem supportado, e parece mesmo, que depois de um uso prolongado não occasiona phenomenos secundarios.

O citrato de cornutina é um pó escuro, soluvel na agua.

Dóse: 3 a 6 milligrammas por dia.

### Ensaio da glicerina

A glicerina do commercio vende-se com diversos graus: 26° na Allemanha, 28° em França e na Italia. <sup>1</sup>

Quando se quer chimicamente pura, deve ser neutra ao papel tornesol e satisfazer aos seguintes ensaios:

1.º Dosea-se a agua pela densidade e aquecimento na estufa á temperatura constante de 110° durante uma hora, pesando-a antes e depois da passagem pela estufa.

2.º A dosagem e pesquisa das materias organicas é feita com o auxilio do sub-acetato de chumbo, que junto á glicerina diluida no duplo de seu peso d'agua, dá um precipitado tanto mais abundante quanto a glicerina fôr menos pura.

3.º Reconhece-se a cal por meio do oxalato d'ammoniaco, que na glicerina pura não deve dar precipitado branco.

4.º Os sulfatos, os saes de chumbo e o acido sulfurico, são descobertos por uma solução de chloreto de baryum.

---

<sup>1</sup> A Pharmacopêa Portugueza exige-a a 30°.

A fraude mais corrente é a adição de melaço ás glycerinas córadas, ou de glucose ás glycerinas brancas. Reconhece-se esta falsificação agitando a com chloroformio; o assucar separa-se e precipita-se no fundo do vaso, que serviu para a experiencia, e a glycerina pura, insolúvel no chloroformio, vem fluctuar á superficie.

O bichromato de soda sendo aquecido com a glycerina não deve produzir coloração (indicio de assucar.)

Quanto mais impura fôr uma glycerina, mais espuma com a agua distillada e mais duravel é a espuma.

Tendo de escolher uma de diversas glycerinas do mesmo aspecto, da mesma côr, deitam-se 5<sup>cc</sup> de glycerina, 5<sup>cc</sup> d'agua em um tubo d'ensaio, e agita-se; a glycerina que der espuma menos espessa e menos duravel, é a que deve ser preferida.

(*Journal de Pharm. d'Anvers.*)

**CHIMICA**

**Myronina**

Applicam este nome, na Allemanha, a um novo excipiente para pomadas.

Teem notado, que a combinação dos acidos gordos com alcooes de peso molecular elevado, dá productos menos alteraveis que nos corpos gordos ordinarios, que são combinações d'aquelles mesmos acidos com a glycerina.

Entre os alcooes susceptiveis de corresponderem a estas vantagens, indicam o alcool cerylico, o alcool myricico e o alcool dodécatylico.

O primeiro é extrahido da lanolina; o alcool myricico existe na cera vegetal, produzida pela *copernicia cerifera*, e o alcool dodécatylico tem sido encontrado no

oleo do *hyperoodon bidens* e do *hyperoodon rostratus*, mamiferos cetaceos, muito proximos da baleia.

Como todos os oleos extrahidos dos peixes e dos cetaceos, aquelles corpos gordos não adquirem ranço, e possuem a propriedade de ser facilmente absorvidos pela pelle.

E' por estas razões que os preferem para a preparação da myronina, que se obteem pelo processo seguinte:

Aquece-se o acido stearico e a cera de Carnanba, com uma solução diluida de carbonato de potassa, em quantidade sufficiente para alcançar completa saturação.

Obtém-se, assim, uma mistura de consistencia xaroposa, a que se addiciona quantidade sufficiente d'oleo d'*hyperoodon bidens*, e mistura-se o todo perfeitamente para obter um corpo gordo homoganeo, que deve conter quasi 12,5 % d'agua, para ser utilizada como excipiente das pomadas. A pelle absorve facilmente a myronina: póde ser misturada com um grande numero de medicamentos.

(*Bulletin Commercial.*)

---

#### Acido citrico <sup>1</sup>

Sua produção artificial

Ao estudar a produção do acido oxalico pela fermentação, descobriu C. Wehmer um mycoderma, a que deu o nome de *Citromyces*, que possui a notavel propriedade de transformar em acido citrico os hydratos de carbonio. Descreveu tambem dois typos differentes d'este mycoderma: o *Citromyces Pfefferianus* e o *C. glaber*.

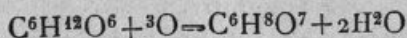
O meio mais favoravel ao desenvolvimento d'este my-

---

<sup>1</sup> *Mercurie scientifique*, segundo o *Répertoire de pharmacie*.

coderma é uma solução medianamente concentrada d'assucar.

Quanto á transformação propria do assucar em acido citrico, é ella devida a um simples phenomeno de oxidação, que se pôde representar pela formula seguinte:



As particularidades relativas a esta transformação encontram-se em uma nota apresentada á Academia de sciencias de Berlim, no mez de julho ultimo.

Este modo de producção do acido citrico é applicado actualmente em grande escala em Thann e em Mulhouse. Além do interesse scientifico, que apresenta esta descoberta, parece que ella seja susceptivel de applicações industriaes.

Suppomos que a baixa consideravel que tem tido ultimamente o acido citrico é devida á sua producção artificial.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Recapitulação por ordem alphabetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

(Continuado de pag. 58)

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

**Bacterioktena.**—Syn.: Pyoktanina.

**Baptisina.**—Glycoside amargo extrahido do anil selvagem, *Bactisia tinctoria*. (Leguminosas).

Designa-se ainda sob este nome o composto, que se obtem precipitando pela agua a tinctura de *Bactisia tinctoria*. E' recommendado nas affecções do figado e na erysipela, na dose de 0<sup>gr</sup>,02 ao<sup>gr</sup>,20.

**Balsamo de Caparapi.** — Producto de cheiro aromatico que corre por incisão do tronco do *Laurus gigantea*. Atribuem-se-lhe propriedades estimulantes, e por este motivo tem sido preconizado no tratamento das bronchites, das laryngites e das affecções dos rins e dos órgãos genitales.

**Benzeugenol.** — Ether benzoico do eugenol.

Este composto apresenta-se em agulhas incolores, de sabor amargo, muito soluvel no alcool quente, chloroformio, ether, e acetona; pouco soluvel na agua. O seu ponto de fusão é 70°,5; o acido sulfurico cora-o de vermelho purpura.

USOS THERAPEUTICOS. — O benzeugenol tem sobre o eugenol a vantagem de não apresentar um sabor muito desagradavel. Tambem substitue este ultimo no tratamento da tuberculose, quando a absorpção do medicamento deve fazer-se pela via buccal. Dóses: 0<sup>gr</sup>,20 a 0<sup>gr</sup>,80 por dia.

**Benzoato de guaiacol.** — Syn.: Benzosol, Benzoilguaiacol.

**Benzoato de naphthol.** — Syn.: Benzona-phthol.

**Benzoilpseudotropeina.** — Veja Tropococaina. Syn.: Tropsina.

**Benzosol.** — Syn.: Benzoato de guaiacol.

**Bergamiol.** — Syn.: Acetato de linalyla. Principio muito odorifero empregado em perfumaria.

**Betol.** — Syn.: Naphtalol, Salinaphtol, Salicylato de naphthol  $\beta$ .

**Bismutho** (*chrysophanato de*). — Veja Dermatol.

**Bismutho** (*dithiosalicylato de*). — Veja Thioformio.

**Bismutho** (*loretinato de*). — Este sal é ao mesmo tempo um adstringente e um antiseptico.

Externamente, emprega-se contra as ulceras, chagas syphiliticas e differentes affecções cutaneas sob fórma de pomada a 10 0/0.



Internamente, administra-se contra as diarrheas dos phtisicos.

*Dóse:* 0<sup>gr</sup>,50 uma ou duas vezes por dia.

**Bismutho** (*β naphtolato de*).—Pó trigueiro, neutro, inodoro, insolúvel na agua, contendo 80 0/0 d'oxydo de bismutho.

Antiseptico intestinal administrado nas diarrheas cholericas, na dóse de 1 a 2 grammas por dia.

**Bismutho** (*phenato de*).—Os mesmos usos therapeuticos e mesmas dóses que o precedente.

**Bismutho** (*sub-galhato de*).—Syn.: Dermatol.

**Bismuthó** (*Tribromophenato de*).—Pó amarello sem cheiro nem sabor, neutro e insolúvel, que contem 49,50 0/0 d'oxydo de bismutho e 50 0/0 de tribromophenol.

Antiseptico intestinal administrado na dóse de 5 a 7 grammas por dia por fracções de 0<sup>gr</sup>,50.

E' tambem um antiparasitario.

**Bi-sulphyrato de phenyla.**—Syn.: Thioresorcina.

**Boral.**—Boro-tartrato d'aluminio.

Este sal é solúvel na agua e póde ser empregado como adstringente e desinfectante nas inflammações da garganta e das fossas nasaes.

**Borato de cal.**—Sal obtido decompondo um soluto de chloreto de calcio pelo borato de sodio.

Recommendado internamente contra a interite, na dóse de 0<sup>gr</sup>,30 a 0<sup>gr</sup>,40.

Externamente emprega-se contra o eczema, queimaduras e mau cheiro dos pés.

**Boricina.**—Pó com base d'acido borico, muito solúvel na agua, preconisado como antiseptico.

**Boroformiato d'aluminio.**—Veja aluminio (boroformiato de).

**Brassicon.**—Remedio contra os males da cabeça, formado de:

Essencia de hortelã.....	2 gram.
Camphora.....	6 »
Ether.....	4 »
Alcool.....	12 »
Essencia de mostarda.....	VI gottas

$\beta$ —**Resalgina.**—Syn.: Resorcylalgina.

**Bromamida.**—Syn.: Brometo de tribromanilina.

Composto crystallizado em agulhas incolores, sem cheiro nem sabor, insolúvel na agua, soluvel no alcool fervente, ether, chloroformio e oleos. Contem 75 % de bromo.

USOS THERAPEUTICOS.—A bromamida é considerada como analgesica e antithermica.

Administra-se na dose de 0<sup>gr</sup>,00 a 0<sup>gr</sup>,20 nas creanças; e 0<sup>gr</sup>,75 a 1,25 nos adultos.

**Bromethylformina.**—Composto derivado do formol, que tem sido preconisado no tratamento da epilepsia.

**Bromoformio.**—Syn.: Formena tribromada.

**Bromol.**—Tribromophenol.

**Butylchloral.**—Syn.: Croton-chloral.

**Butylhypnal.**—Chama-se assim um composto crystallizado, de sabor amargo, soluvel na agua, alcool, chloroformio e ether. Attribuem-se-lhe propriedades hypnoticas.

**Butyromel.**—Mistura composta de:

Manteiga fresca..... 2

Mel virgem de Narbona 1

Misturam-se, bem, para se obter um producto leve e homogeneo.

**Cadmio (salicylato de).**—Laminas brancas, crystallinas, de sabor adocicado e depois estyptico, insolúveis no chloroformio, soluveis na agua, na glycerina e no alcool.

Antiseptico empregado pelos oculistas.

**Camphoide.**—Mistura destinada a substituir o collodio, que se obtem fazendo dissolver 1 p. de pyroxilina n'um liquido contendo 20 p. de camphora e 20 p. d'alcool absoluto.

**Camphopyrazolona.**—Composto crystallizado que se obtem combinando a phenylhydrazina com o acido camphocarbonico.

**Canadol.**—Syn.: Candahol, Kandol, Ether do petroleo.

**Cancroina.**—Soluto de neurina na agua phenica addicionada d'uma pequena quantidade d'acido citrico.

Este nome applica-se tambem a uma preparação extrahida dos tumores cancerosos.

**Carbamato d'ethyla.**—Syn.: Urethana.

**Cardina.**—Extracto organico obtido com o myocardio fresco do boi.

Tonico do coração, administrado em injeccões subcutaneas.

**Cardol.**—Principio activo do pericarpo do *Anacardium occidental*. Gosa de propriedades vesicantes.

**Carpaina.**—Alcaloide isolado das folhas do papayeiro, *Carica papaya* (Bixaceas).

Veneno do coração: exerce a sua acção sobre este orgão, como a digital.

**Carvacrol.**—Liquido oleoso extrahido da essencia de ouregão. Antiseptico.

**Carvacrol (Iodeto de).**—Veja Iodeto de carvacrol.

**Cathartinico (Acido)**—Syn.: Acido cathartico. Principio activo extrahido de diferentes variedades de senne: Cassia lenitiva, angustifolia, etc. (Leguminosas).

Massas trigueiras, inodoras soluveis na agua e alcool diluido.

Usos.—Purgativo na dóse de 5 a 20 centigrammas.

**Cayaponina.**—Alcaloide, isolado do cayapona globulosa (Cucurbitaceas).

Purgativo energico na dóse de 0<sup>gr</sup>,006.

**Cerberina.**—Glucoside extrahido das sementes de uma Apocynacea mexicana.

**Cerebrina.**—Liquido organico extrahido do cerebro.

**Cetrarico.** (*acido*).—Syn.: Cetrarino.

Este composto é extrahido do lichen d'Islandia, e tem sido preconisado na chloroanemia.

**Chloralmide.**—Syn.: Chloralformiamide.

**Chloral antipyrina.**—Syn.: Hypnal.

**Chloral cafeina.**—Palhetas brilhantes, incolores, soluveis na agua.

Purgativo, administrado igualmente como calmante no rheumatismo articular agudo, sob fórma de injeções hypodermicas. Dóses: 0<sup>gr</sup>,18 a 0<sup>gr</sup>,30 por injeção; 0<sup>gr</sup>,35 a 0<sup>gr</sup>,60 por dia.

**Chloraloarabinose e Chloraloxyllose.**

**Chloralose.**—Anhydroglucochloral. Crystaes aciculares, fusiveis a cerca de 180°, de sabor amargo, soluveis na agua quente, pouco soluveis na agua fria.

USOS THERAPEUTICOS. — Hypnotico administrado na dose de 0<sup>gr</sup>,10 a 0<sup>gr</sup>,40. As dóses primitivamente indicadas são muito fortes e podem occasionar accidentes.

**Chloraloxyma.**—Combinação de hydrato de chloral e de hydroxylamina, que parece gosar de propriedades hypnoticas.

**Chloral urethana.**—Syn.: Ural.

**Chlorhydrato de phenocolla.**—Veja Phenocolla.

**Chlorhydrato (bi) d'eucalyptol.**—Veja Eucalyptol.

**Chlorhydrosulfato de quinina.**—Veja Quinina.

**Cinnamol.**—Nome dado á essencia de canella purificada. Antiseptico.

**Cinnamyl-eugenol.**—Syn.: Ether cinnamico do eugenol.

Crystaes aciculares, brilhantes, neutros, pouco soluveis na agua, soluveis no alcool quente, chloroformio, acetona e oleos fixos.

Fundem a 90° e coloram-se de vermelho purpura pela açção do acido sulfurico.

Empregado em injeçções hypodermicas como succedaneo do eugenol no tratamento da tuberculose, sob fórma de soluçáo a 10 % no azeite. Dóses: 0<sup>g</sup>,10 a 0<sup>g</sup>,50.

**Cinnamylguaiaicol.**—Syn.: Styraacol.

**Cocaina** (*lactato de*).—Massa branca de consiteucia de mel, soluvel na agua.

Administrado em instillação na bexiga, na dóse de 0<sup>g</sup>,05 a 0,10 na cystite tuberculosa.

**Cocaina** (*phenato de*).—Sal preconisado como succedaneo do chlorhydrato de cocaina. Dóses: 0<sup>g</sup>,001 a 0<sup>g</sup>,003.

**Coryl.**—Mistura de chloreto de methyla e de chloreto d'ethyla.

Empregado como anesthesico local nas pequenas operações cirurgicas.

**Cosmolina.**—Syn.: Petroleina, Vaselina.

**Creosotal.**—Carbonato de creosota, creosota carbonatado.

Liquido viscoso, quasi inodoro, de cor ambreada, insoluel na agua, na glycerina e no alcool frio, soluvel em 4 a 5 partes de oleo, no alcool a 95°, ether, chloroformio e na benzina; contem nove decimos do seu peso de creosota.

USOS THERAPEUTICOS. — Administrado no tratamento da tuberculose.

Doses: Creanças, 1 a 6 grammas por dia; adultos 4 a 15 grammas por dia.

**Creosota** (*carbonato de*).—Veja Creosotal.

**Cresalol**.—Syn.: Salicylato de cresol. Ether cresylsalicylico.

**Cresylico** (*acido*).—Syn.: Cresol, Cresylol.

**Chrystallina**.—Solução de pyroxylina ou algodão polvora no alcool methylico.

Este composto, dotado de um cheiro muito penetrante, e por tanto incommodo, não é mais que uma especie de collodio de evaporação muito lenta, deixando sobre a pelle uma pellicula adherente, translucida e não quebradiça.

A crystallina dissolve um grande numero de substancias: acidos pyrogalhico, salicylico, sublimado, etc. Esta propriedade tem contribuido para ser empregada no tratamento de diversas affecções cutaneas.

**Cutol**.—Borotannato de aluminio.

Pó amarello escuro, insolvel na agua, contendo 76 % de tannino, 13,23 % d'oxydo de aluminio e 10,71 % d'acido borico.

Adstringente e desinfectante.

O *Cutol* solvel é um borotannotartrato d'alumina.

(*Continua*).

## FORMULARIO

### Xarope d'iodeto ferroso

por Oswald Girard

Iodo.....	4,10 gram.
Limalha de ferro.....	20 »
Agua distillada.....	10 »

Opere segundo o processo do *Codex Medicamentarius*, e misture o soluto ferroso a 1 kilogram. do xarope seguinte:

Acido citrico.....	5 gram.
Agua distillada.....	10 »
Alcoolatura de casca de laranja... 10 »	
Xarope simples s. s. pa 1 kilogr.	

20 gram. d'este xarope contém 0<sup>gr</sup>,10 d'iodeto ferroso.

As vantagens d'este xarope, sobre o do Codex. consistem em não se alterar o iodeto ferroso mudando a côr ao xarope; não ter o sabor atramentar do iodeto ferroso, mas sim o de um xarope de fructos.

### Xarope de glycero-phosphato de cal

Glycero-phosphato de cal.	10 gram.
Acido citrico.....	1 »
Assucar branco.....	610 »
Agua distillada.....	340 »
F. s. a. xarope a frio.	

*Journal de pharmacie et de chimie.*

## VARIIDADES

### Sousa Telles

Tem estado bastante doente o nosso querido director na commissão de redacção e Presidente da Sociedade, que felizmente vae melhorando. Fazemos votos para que brevemente o vejamos restabelecido.

A sua presença na Sociedade é muito necessaria e desejada pelos seus collegas, que costumados a serem esclarecidos e aconselhados pelo seu Presidente sentem muitissimo a falta de tão bom e dedicado amigo, que tantos serviços tem prestado á classe, em quem muito confiam e de quem muito esperam ainda.

**Congresso nacional de tuberculose**

Vê-se pelos trabalhos já conhecidos, e pela lista dos membros do congresso, que a comissão promotora deve estar satisfeita da sua obra, que teve o melhor exito, que era dado esperar-se, attendendo ao pouco tempo de que dispoz,

O numero de congressistas foi de 382, a receita ascendeu á importancia de 1:055,7000 réis, e como a despesa foi de 480,7610, houve o saldo de réis 574,7390, que, como vimos nas contas publicadas, está ainda captivo ás despesas do expediente, e a outras resolvidas pelo congresso.

**Carne de cavallo**

Tomada isoladamente, não é facil de distinguir a carne de cavallo da carne de vacca; e pôde haver em certos casos um grande interesse em fazer esta distincção.

O seguinte processo, devido a Bautigam e Edelman, permite reconhecer a carne de cavallo n'uma mistura d'outras carnes de talho.

Ferve-se, durante uma hora, 50 grammas de carne suspeita em 300 grammas d'agua. Depois de frio, junta-se a 100 grammas de caldo, assim obtido, 5 centimetros cubicos de acido nitrico do commercio. Filtra-se a mistura e deita-se n'uma *proveta* de maior capacidade, juntando-lhe então agua iodada, gotta a gotta, de fôrma a não misturar os dois liquidos.

Com a carne de cavallo obtem-se então na linha de separação dos dois liquidos um circulo vermelho violeta, mais ou menos carregado, que deixa d'apparecer inteiramente com as principaes carnes comestiveis (boi, vitella, carneiro e porco).

Entre nós, não está, felizmente, em uso a carne de cavallo; mas sempre é bom tomar-se nota do processo aliás bem simples.



## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abertura da sessão ás 9 horas da noite. Foram lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio da commissão promotora do «Congresso Nacional de Tuberculose», de Coimbra, agradecendo a cooperação que esta sociedade prestou ao referido congresso, e enviando um exemplar das contas de receita e despesa, e das listas dos membros do congresso.

2.º—Officio de Augusto Carlos Monteiro Freire, de Bucellas, participando o fallecimento de seu pae Carlos Maria Monteiro Freire, membro correspondente nacional d'esta Sociedade.

Deliberou-se, que se consignasse na acta um voto de profundo sentimento pela perda de tão antigo e prestimoso consocio, e que se officiasse á familia do finado enviando-lhe os pesames da Sociedade.

3.º—Officio da familia de Mr. Eugéne Marchand, de Fécamp, membro honorario estrangeiro d'esta Sociedade, participando o seu fallecimento, que teve logar em 3o d'abril ultimo.

Resolveu-se, que se consignasse na acta um voto de sentimento pela perda d'este consocio, e que se enviassem os devidos pezames á viuva do fallecido.

4.º—Officio do sr. Emilio Augusto de Faria Estacio, delegado da Sociedade na commissão revisora das pautas, declarando que, por motivo de doença, não podia comparecer a esta sessão, o que muito pesar lhe

causava, por saber, que na mesma sessão se devia tratar de assumpto relativo áquella commissão.

O mesmo 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *A Dosimetria*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcellona; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Teve segunda leitura a proposta do sr. Agostinho Ferreira, que não entrou em discussão, por este consocio não estar presente.

O sr. Pedro Fernandes da Cunha apresentou e leu um parecer da commissão de pharmacia, relativo a uns preparados do sr. Agostinho Ferreira, que ficou para segunda leitura.

O sr. Machado pergunta ao sr. presidente pela memoria apresentada ao concurso do premio José Dionisio Correia.

O sr. Presidente responde, que a memoria está percorrendo os seus tramites, e que em breve será entregue á commissão respectiva.

Leu-se o alvará do governo civil approvando os novos Estatutos da Sociedade. Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario.

*M. Falcoeiras.*

---

SESSÃO DE 28 DE MAIO DE 1895

Por motivo de doença do sr. Presidente, Sousa Telles, e na ausencia dos Vice-Presidentes—o 1.º Secreta-

rio, sr. Emilio Fragoso, occupou o logar da presidencia.

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. M. Falcoeirás, occupando o logar de 1.º secretario, deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do socio effectivo, o sr. José Baptista da Fonseca Queiroz, de Lisboa, declarando, que se considerava demittido da Sociedade, em consequencia de ha muito tempo esta o ter considerado ausente, visto não lhe ter dirigido correspondencia alguma.

Resolveu-se, que se officiasse a este socio, pedindo-lhe, que desista da sua resolução.

2.º—Um bilhete postal da «Smithsonian Institution, de Washington», accusando a falta de recebimento de alguns numeros do nosso jornal e pedindo, que lhe fossem remettidos.

O 1.º secretario informou ter já satisfeito este pedido.

O mesmo 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Moderne Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Teve segunda leitura, e foi unanimemente approvada, uma proposta do 1.º secretario, Emilio Fragoso, em virtude da qual foi admittido socio effectivo o sr. José Luiz de Mattos Oliveira, pharmaceutico pela escola de Lisboa.

Foi igualmente approvada por unanimidade uma proposta, com a nota de *urgente*, do sr. João Mendes Carreiro, sendo tambem admittido socio effectivo o sr. Fernando Mendes Pereira, pharmaceutico pela escola de Lisboa.

O sr. Emilio Fragoso informou a Sociedade dos mo-

tivos, que determinaram a falta do sr. Sousa Telles; e propoz, que se lançasse na acta um voto de congratulação pelas melhoras de s. ex.<sup>a</sup>, o que foi aprovado por unanimidade.

O sr. Albino de Andrade apresentou dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, que, depois de lidos e de breve discussão, foram approvados.

O sr. Carvalho apresentou e leu um parecer sobre associações de soccorros mutuos, que ficou para segunda leitura.

O sr. Pedro Fernandes da Cunha, pedindo a palavra para assumpto urgente, faz largas considerações sobre o estado actual do exercicio da pharmacia em Portugal, e muito especialmente em Lisboa; e informando a Sociedade d'um escandaloso contrato, que algumas pharmacias da capital fizeram com a cooperativa militar para o fornecimento de medicamentos aos socios d'aquella cooperativa, passa a ler as bases d'esse vergonhoso contrato, lamentando, que houvesse pharmaceuticos, que adherissem a ellas, sem medir o alcance dos encargos, que iam contrahir.

*Condições para o fornecimento de medicamentos  
para a cooperativa*

1.<sup>a</sup> *Sobre o receituário de especialidades estrangeiras, artigos de caoutchouc, de penso, etc, satisfeitos a prompto pagamento pelos socios, 15 0/0.*

2.<sup>a</sup> *Sobre o receituário magistral e officinal, a credito. 35 0/0.*

3.<sup>a</sup> *Sobre as especialidades da Pharmacia Internacional, 25 0/0.*

4.<sup>a</sup> *No receituário a credito os preços são os do regimento.*

5.<sup>a</sup> *Nas compras a dinheiro os descontos indicados accumulam-se com o de 20 0/0*

O sr. Cunha, commentando as bases d'este contracto, põe bem em evidencia, que, quando o fornecimento é feito a praso, o desconto é de 35 0/0, e quando feito a prompto pagamento accresce mais a percentagem de 20 0/0, o que tudo sommado prefaz 55 0/0. O sr. Cunha termina enviando para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho, que a Sociedade represente á auctoridade contra o contracto de fornecimento de medicamentos para a cooperativa militar.

Que tal contracto, ou qualquer outro identico, além de illegalissimo, é um incentivo á pratica de abusos gravissimos, os quaes podem ir até ao não cumprimento de deveres profissionaes.

A Sociedade approvou a urgencia d'esta proposta, e que fosse discutida em sessão extraordinaria.

O sr. Emilio Fragoso declarou, que o assumpto, por demasiado grave, ficaria para outra sessão; entendia, porém, que era indispensavel, que a Sociedade depois da leitura, que se acabava de fazer, deixasse desde já consignado um vehemente protesto contra um contracto, que só poderia ser sustentado mediante circumstancias, que não lhe cumpria apreciar d'aquelle logar; mas que estavam por certo no animo de todos os pharmaceuticos presentes.

Usaram da palavra os srs. Carvalho, Alberto Veiga, Cunha, Pinheiro, e outros socios, demonstrando, que tal contracto era prejudicial aos pharmaceuticos, e principalmente á saude publica, attendendo aos abusos, que é licito suppôr se pratiquem.

O sr. Simões d'Abreu, depois de fazer varias considerações no mesmo sentido das dos outros oradores, apresenta o primeiro numero do Boletim da cooperativa militar, onde vem a relação das pharmacias, que adheriram ao tal famoso contracto, e passou a fazer a leitura da dita relação.

Agostinho Ferreira & C.<sup>a</sup>, rua dos Anjos; A C. Fer-

raz, rua de D. Pedro V; Carreiro e Tavares, rua da Mouraria; Drack, rua do Livramento; Ferreira & Ferreira, rua da Junqueira; Grijó, rua de Santos o Velho; Pharmacia Internacional, Praça dos Restauradores; João Maria Pereira, rua do Paraizo; Joaquim Castella, rua Pereira e Sousa; Julia Affreixo, rua de S. Bento; Ramos, rua do Loreto; Serrano, rua de S. Lazaro; Vaz Leirinha, rua de S. Marçal; Pharmacia do Povo, calçada da Ajuda; Antonio Feliciano Ribeiro Junior, Carnide.

O sr. Agostinho Ferreira pediu a palavra, declarando, que não conhecia as bases do contracto, quando fôra convidado a adherir a elle, porém, que amanhã mesmo ia desligar o seu nome de tal monstruosidade.

O sr. Carreiro, pedindo tambem a palavra, fez eguaes declarações, avançando mais, *que mesmo não era sabedor de tal negocio.*

A assembléa applaudiu muito os srs. Ferreira e Carreiro pela sua digna resolução.

O sr. Pinheiro, attenta a urgencia d'este assumpto, propôz, que a Sociedade reunisse extraordinariamente na proxima terça-feira. Foi approved por unanimidade.

O sr. Estanislau da Silva, em resposta a umas referencias do sr. Emilio Fragoso, ractificou desassombadamente as suas declarações anteriores, accentuando, que os delegados da classe pharmaceutica na commissão das pautas, não tinham tomado bem a peito a defeza dos interesses da classe, pois estão outra vez entrando todos os medicamentos de formulas secretas prohibidos por lei.

O sr. Estacio, como delegado da Sociedade na commissão das pautas, declara, que as sessões da commissão são secretas, pelo que não pode fazer revelações sobre o que ali se passa; que dirá apenas que em virtude dos muitos esforços e trabalhos dos delegados da Sociedade as coisas não estão mal encaminhadas; mas se

a Sociedade não está satisfeita com seus trabalhos, daria a sua demissão.

O sr. E. Silva requereu, que a Sociedade mantenha a confiança ao sr. Estacio como delegado na commissão das pautas, o que foi approved por unanimidade.

O sr. Presidente fez varias considerações sobre a questão das pautas, lastimando, que o tribunal contencioso technico esteja continuamente atropellando a lei, deixando entrar todos os medicamentos classificados secretos.

A Sociedade então resolveu: 1.<sup>o</sup> que se nomeasse uma grande commissão, de pharmaceuticos para procurar o sr. ministro da fazenda e fazer-lhe sentir as arbitrariedades, que se estão passando no tribunal do contencioso technico; 2.<sup>o</sup> que a mesma commissão represente á grande commissão das pautas.

O sr. Alberto Veiga pediu a palavra, trazendo á tela da discussão o artigo dos Estatutos da Sociedade, que se refere á quota.

Fallaram mais sobre o assumpto os srs. Pinheiro, Coelho de Jesus, Costa Gomes e Carvalho, accordando, que se reservasse esta discussão para uma sessão extraordinaria, convocada expressamente para este fim.

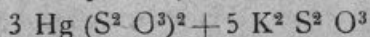
Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão, eram 12 horas da noite.

Pelo 2.<sup>o</sup> secretario, *Costa Gomes*.

## CHIMICA

### **Hyposulfito duplo de potassio e de mercurio como succedaneo do sublimado**

O h posulfito duplo de potassio e de mercurio



apresenta-se sob a fórma de cristaes incolores, insolúveis na agua; não precipita as soluções d'albumina e contém 31,4 0/0 de mercurio.

Drceser e Camerer verificaram, que as injecções de hyposulfito duplo de mercurio e de potassio não são mais dolorosas que as de morphina. Além d'isto, estas injecções não são seguidas de phenomenos d'irritação local, nem são causticas, e podem-se dosar muito exactamente: 2<sup>gr</sup>,32 d'hyposulfito de mercurio e de potassio correspondem a 1 gramma de sublimado.

Eis a formula da preparação:

Hyposulfito duplo de mercurio e de potassio	0 <sup>gr</sup> ,25
Agua distillada.....	10 gr.

M. S.

Para injectar de uma só vez.

(A União Pharmaceutica.)

## PHARMACIA

Centro de Documentação Farmacêutica

**Lysidina**

da Ordem dos Farmacêuticos

(Methylglyoxyaldina)

E' uma substancia identica á *ethylena-ethenyldiamide*, de A. W. Hofman. O professor Ladenburg achou um processo, que permite obtel-a facilmente pela distillação secca do acetato de soda e do chlorhydrato d'ethylena-diamina A *lysidina*, é um corpo crystallino, hygroscopico, fusivel a 105°, entrando em ebullicão a



198º, de côr branca rosada, desenvolvendo cheiro a ratos. Solve-se facilmente na agua, apresentando uma reacção fortemente alcalina. E' um dissolvente do acido urico.

A *lysidina* não é toxica; é bem supportada e não determina perturbações digestivas nem albuminuria.

Administra se em soluções na agua gazosa gelada, contra os accessos de gôtta, em doses progressivamente crescentes, de 1 a 5 grammas, em vinte e quatro horas.

(*Pharmaceutische Zeitung*, segundo o *Bull. Commercial.*)

### Acido sulfo-salicylico

(Acido salicylsuphonico)

Este acido, que resulta da acção do acido sulfurico anhydro sobre o acido salicylico, é um reagente muito sensivel da albumina, seguudo affirma G. Roch.

Para descobrir a presença da albumina na urina, basta ajuntar alguns cristaes d'este acido a uma pequena quantidade de urina clara, e agitar depois.

Se o liquido turva, conclue-se que ha albimina. Os outros constituintes da urina, como a peptona, a glucose, a urea e o acido urico não são precipitados.

(*Pharmaceutical Journal*, segundo o *Bulletim Commercial.*)

### Opio falsificado

Na India, paiz da producção d'esta droga, empregam como fraude a formula seguinte:

Aloes em pó fino .....	8 partes
Vermelho de canna idica pulverisado...	1 »
Sementes de stramonio em pó fino.....	1 »
Opio.....	1 a 2 »

Feita uma pasta com agua e opio, ajuntam pouco a pouco as outras substancias previamente bem misturadas; depois fazem uma bola semelhante ás do opio verdadeiro. Collocam-na em um pote de barro, que enteram, e assim a conservam durante 41 dias. Isto tem por fim, fazer dissipar o cheiro activo do aloes.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie.*)

### **Acido phenico em solução concentrada**

A glicerina, como se sabe, facilita a solubilidade do phenol na agua distillada; mas ha casos, em que o medico tem necessidade de uma solução mais concentrada d'acido phenico: a causticidade, porém, do phenol não agrada ao operador.

Ora, o *sulforicinato de soda*, é um vehiculo precioso pelas suas duas qualidades: 1.<sup>a</sup> manter em solução até 40 % d'acido phenico; 2.<sup>a</sup> o acido phenico conserva todas as suas propriedades desinfectantes, e perde a sua causticidade.

(*Journ. de Pharm. d'Anvers.*)

### **Collodio soluvel na agua**

Cross, Bevan e Beadle, descobriram o meio de dissolver o algodão-polvora em agua.

Tratam o algodão azotico pela potassa caustica, em presença do sulfureto de carbone, que se transforma em uma materia gelatinosa, soluvel na agua fervente.

### **Chlorolina**

Liquido com base de chlorureto de phenol mono e trichlorado.

E' um antiseptico primitivamente preconisado para a desinfecção dos escarradores, etc., e depois usado em cirurgia sob a fórma de solução a 2 e 3 0/0.

---

**Do erro que se pôde commetter por causa do emprego do licor de Fehling, na pesquisa do assucar das urinas de pessoas submettidas ao tratamento do sulfonal**

Um individuo, que excretava 183 grammas d'assucar em 24 horas, assucar que desapareceu depois d'alguns mezes de tratamento, tomou depois durante algum tempo doses medicamentosas de sulfonal: 0<sup>gr</sup>,75 a 1 gramma por dia.

Nas analyses effectuadas em seguida ao tratamento pelo sulfonal, verificou Lafon com o licor de Fehling, que se produzia, por uma ebullicão um pouco prolongada, um precipitado notavel, de côr amarella, d'oxydo de cobre, que indicava a presença do assucar, sem outras precauções. Estas mesmas urinas, porém, examinadas com polarimetro não deram nenhum desvio para a direita, e portanto não tinham assucar.

A reducção do licor de Fehling não é devida, pelo menos na maioria dos casos, segundo diz Lafon, ao producto de transformação do sulfonal que se dá na economia, porque a addição d'uma gramma de sulfonal a um litro d'urina absolutamente isenta de assucar, dá exactamente a mesma reducção do assucar.

---

**Opodeldoch iodado**

Fazem-se fundir a um brando calor 90 grammas de opodeldoch, e ajuntam-se-lhe 10 grammas d'iodeto d'amonio.

Se é necessario, filtra-se a solução em vaso coberto.

**Resol**

Este novo desinfectante obtem-se saponificando 1.000 partes de alcatrão de madeira com 200 partes de potassa caustica, e ajuntando-lhe 200 partes d'uma substancia qualquer, alcool methylico, por exemplo.

(*Bolettino chimico-farmaceutico*, segundo o *Repertoire de Pharmacie*).

**Os vinhos e elixires de pepsina**

Estes preparados estavam já condemnados, porque o alcool, n'uma certa percentagem, annulla a acção peptonisante do fermento.

E ultimamente n'um trabalho apresentado á Sociedade de Pharmacia de Berlim, segundo declara *A Medicina Moderna*, d'onde tirámos esta noticia, H. Peters accusa o bi-tartrato de potassa e outros saes de acidos organicos contidos no vinho, de estorvarem tambem a digestão pepsica, porque são decompostos pelo acido chlorhydrico, que é necessario incorporar á pepsina para lhe augmentar o poder dissolvente sobre a fibrina.

Por esta circumstancia os vinhos de pepsina já não contém acido chlorhydrico livre, mas sim acido tartrico, ficando portanto annullado todo o proveito da incorporação d'aquelle acido á pepsina.

Por isso o auctor condemna os vinhos e os elixires de pepsina, bem como o uso simultaneo d'este fermento e dos saes de acidos organicos.

E' importante isto, e medicos e pharmaceuticos não devem esquecer a condemnação atraz indicada.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

*Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.*

(Continuado de pag. 71)

N.º 451

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direcção geral do ultramar

4.ª REPARTIÇÃO

*Portaria, de 4 de janeiro de 1894, nomeando Raphael Baião Vieira para servir em commissão como segundo pharmaceutico, no quadro de saude da provincia de Cabo Verde.*

Sua Magestade El Rei, attendendo a que na provincia de Cabo Verde o pessoal pharmaceutico é insufficiente para o bom desempenho do serviço, e em vista da portaria regia n.º 29 de 11 de março de 1890, que creou dois logares de pharmaceuticos auxiliares para o quadro de saude d'aquella provincia; ha por bem, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, nomear, precedendo concurso, para servir em commissão no referido quadro de saude como segundo pharmaceutico, Raphael Baião Vieira, habilitado com o curso de pharmacia pela escola medico-cirurgica de Lisboa.

O que se communica ao governador geral da provincia de Cabo Verde para seu conhecimento e devidos

effeitos. Paço, em 4 de janeiro de 1894 = *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 27, de 1894).

N.º 452

Portaria, de 4 de janeiro de 1894, nomeando Manuel Pinto, para servir em commissão, como segundo pharmaceutico no quadro de saude da provincia de Cabo Verde.

Sua Magestade El-Rei, attendendo a que na provincia de Cabo Verde o pessoal pharmaceutico é insufficiente para o bom desempenho do serviço, e em vista da portaria regia n.º 29 de 11 de março de 1890, que creou dois logares de pharmaceuticos auxiliares para o quadro de saude d'aquella provincia: ha por bem nomear, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, precedendo concurso, Manuel Pinto, habilitado com o curso de pharmacia pela universidade de Coimbra, para servir em commissão no referido quadro como segundo pharmaceutico.

O que se communica ao governador geral da provincia de Cabo Verde para seu conhecimento e devidos effeitos.

Paço, em 4 de janeiro de 1894. = *João Antonio Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 27, de 1894).

N.º 453

Portaria, de 23 de janeiro de 1894, nomeando José Monteiro e Aristides Augusto da Silva Guardado para servirem em commissão no quadro de saude da provincia de Angola.

Manda Sua Magestade El-Rei, attendendo ás propostas do governador geral da provincia de Angola, feitas em virtude de representações do chefe do serviço

de saúde da mesma provincia sobre a insufficiencia do pessoal pharmaceutico para o regular desempenho do serviço e á classificação que obtiveram no concurso, a que se procedeu, para preenchimento de logares de pharmaceutico do ultramar, Domingos José Monteiro e Aristides Augusto da Silva Guardado, habilitados com o exame de pharmacia pela universidade de Coimbra, manda, pela secretária d'estado dos negocios da marinha e ultramar, que os sobreditos pharmaceuticos vão servir por commissão na mencionada provincia, onde exercitarão as funções e perceberão os vencimentos que competem aos segundos pharmaceuticos do respectivo quadro.

O que se communica ao governador geral da provincia de Angola para seu conhecimento e devidos effectos.

Paço, em 23 de janeiro de 1894.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 27, de 1894).

(*Continua*).

F. DE CARVALHO.

## MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

(Continuado de pag. 98)

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

**Damiana.**—*Turnera aphrodisiaca* (Portulaceas).

**Danís flagrans.**— Raiz d'uma Rubiaceae considerada como febrifuga.

**Dermasot.**—Desinfectante com base d'acetato

d'alumina, contendo uma pequena proporção d'ether acetico e quantidade sufficiente de fuchsina para lhe communicar uma côr rosada.

**Dermatol.** — Synon.: Subgalhato de bismutho.

**Dermol.** — Chrysophanato de bismutho.

Composto amórpho, pulverulento, amarellado, empregado no tratamento das doenças cutaneas.

**Desinfectina.** — Desinfectante extrahido da distillação das naphtas.

**Desinfectol.** — Liquido oleoso extrahido do alcatrão da hulha.

**Diabetina.** — Nome dado á levulosa quasi pura.

**Diacetanilida.** — Composto crystallisado sob fórma de laminas, possuindo as mesmas propriedades therapeuticas da acetanilida. Emprega-se nos mesmos casos e nas mesmas doses que a antifebrina.

**Diaphterina.** — Synon.: Oxyquinaseptol.

Pó amarello, de cheiro phenico, facilmente solúvel na agua.

Sua solução a 1 % é dotada de propriedades antisepticas, o que a recommenda nas diferentes affecções cirurgicas: panaricio, fleimões, anthraz, etc.

Este antiseptico apresenta um inconveniente bastante consideravel, que é ennegrecer todos os instrumentos cirurgicos, que não estejam nickelados.

**Diaphtol.** — Synon.: Quinaseptol. Acido orthoquinainalimétasulfonico.

Producto antiseptico, pulverulento, fundindo a 295° e dando coloração verde com o perchloreto de ferro; é principalmente empregado sob fórma de diaphtolato de soda na antiseptia dos órgãos genito-urinarios.

O diaphtol ennegrece os instrumentos cirurgicos não nickelados.

**Dibromogalhico (acido).** — Veja Galhobromol.

**Diethylacetal.** — Veja Acetal.



**Diethylena diamina.**—Veja Piperazina.

**Diethylsulfona diethylmethana.**—  
Synon.: Tetronal.

**Diethylsulfona dimethylmethana.**  
—Synon.: Sulfonal.

**Diethylsulfona ethylmethylethylmethana.**—Synon.: Trional.

**Dihidrato de terebinthina.**—Synon.:  
Terpina.

**Diiodoformio.**—Synon.: Ethylena periodada.

Crystaes amarellados, inodoros, insolueis na agua, pouco soluveis no alcool e ether: os seus melhores dissolventes são o sulfureto de carbonio, o chloroformio, a benzina e principalmente a toluena quente.

Antiseptico proposto como succedaneo do iodoformio.

**Diiodoparaphenylsulfurico (acido).**—Veja Sozoiodol.

**Dimethylato de methylena.**—Synon.:  
Methylal.

**Dimethylbenzina.**—Synon.: Xylol.

**Dimethylethylcarbinol.**—Veja Hydrato  
d'amylena.

**Dimethyloxyquinizina.**—Synon.: Antipy-  
rina.

**Dimethylphenilpyrazolona.**—Synon.:  
Antipyrina.

**Dimethylpiperazina (tartrato).**—Ve-  
ja Lycetol.

**Dimethylxanthina.**—Veja Theobromina.

**Diphenylmethana.**—Synon.: Phenylmetha-  
na.

**Dithiocarbonato de potassa.**—Syn-  
non.: Potassio dithiocarbonato.

Massa crystallina de côr vermelha alaranjada, muito soluvel na agua.

Preconizado em certas affecções cutaneas sob fórma de solução (5 a 10 %) e de pomada (10 %).

**Dithion.**—Synon.: Dithiosalicylato de soda.

**Dithiosalicylato de bismutho.**—Veja Thioformio.

**Dithiosalicylato de soda.**—Synon.: Dithion.

**Diuretina.**—Salicylato de soda e de theobromina.

**Dulcina.**—Synon.: Sucrol ou Paraphenetol carbamida.

Laminas ou agulhas brilhantes, branco-amarelladas, ou pó branco como a neve, de sabor assucarado, solúveis na agua, no alcool e no ether.

Ponto de fusão: 160°.

O seu poder adoçante é 200 vezes superior ao do assucar de canna, mas não pôde substituir este, porque não é um alimento.

**Elaldehyda.**—Syn.: Paraldehyda.

**Emol.**—Producto natural com base de esteatita e analogo á greda.

Purificado, é um pó côr de rosa, untuoso, muito fino, que fórma com a agua uma pasta, que tem a propriedade de amollecere a pelle.

O emol tem sido aconselhado para destruir as callosidades e as excrescencias corneas.

**Emulsina.**—Esta palavra applica-se: 1.º a um fermento solúvel que se encontra nas amendoas, etc.; 2.º a uma preparação que tem o aspecto de materia oleosa, espessa. E' empregada em perfumaria, e pôde servir para emulsionar os insecticidas.

Será a parafina oxydada a uma alta temperatura pelo oxygenio sob a pressão de 100 atmospheras?

**Epidermina.**—Vehiculo para preparações com base de resorcina, iodoformio, etc., que se obtém triturando em um almofariz quente 15 grammas de cera

branca fundida e 15 grammas de gomma arabica pulverisada.

Quando a massa está homogenea, ajunta-se:

Glycerina .....	}ãa 15 gram.
Agua.....	

Agita-se até ao arrefecimento.

Pela dissecação, as preparações obtidas com esta substancia, deixam sobre a pelle uma pellicula delgada muito adherente.

**Erythrophleina.** — Alcaloide extrahido do Erythrophlœum guineense, planta africana da familia das Leguminosas. O seu chlorhydrato solvido na agua é considerado como um anesthesico local.

**Ether amyliodhydrico.** — Synon.: Iodeto d'amyla.

**Ether amylintroso.** — Synon.: Nitrito d'amyla.

**Ether amyvalerianico.** — Synon.: Valerianato d'amyla.

(*Continua*)

## FORMULARIO

### Pilulas depurativas contra a sciatica (*Richardson*)

Opio em pó.....	0,06 centig.
Ipecacuanha em pó...	0,06 »
Salicylato de soda....	0,15 »
Extracto de cascara...	0,10 »

Para 1 pilula.

Devem tomar-se 3o pilulas: 1 ou 2 de cada vez.

Estas pilulas activam as funcções da pelle e do intestino, ao mesmo tempo que contribuem para suavisar as dôres.

(*A União Pharmaceutica*).

**Oleo de figados de bacalhau ferro-iodado**

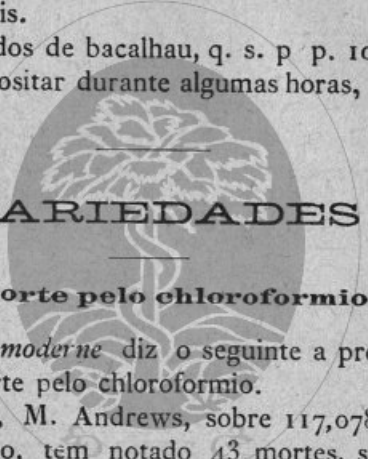
(E. Dietrich)

Ferro em pó.....	2 gram.
Iodo.....	4 »
Ether.....	10 »
Oleo de figados de bacalhau	40 »

Tritura-se juntamente até obter uma mistura negra.  
Ajunta se depois.

Oleo de figados de bacalhau, q. s. p. p. 1000 g.

Deixa se depositar durante algumas horas, e filtra-se.



## VARIETADES

**A morte pelo chloroformio**

A *Médecine moderne* diz o seguinte a proposito da questão da morte pelo chloroformio.

Na America, M. Andrews, sobre 117,078 casos de chloroformisação, tem notado 43 mortes, seja 1 para 2,723. Estes algarismos são quasi os mesmos, que indica Gurlt, de Berlin, na sua estatistica de 1894; 1 para 2,647.

Outras estatisticas dão resultados variaveis.

Coles, em uma memoria lida perante a sociedade medica da Virginia, apresenta os casos seguintes:

Ether, 4 mortos sobre 92,815.

Chloroformio, 53 mortos sobre 157,260.

Mistura de ether e de chloroformio, 2 mortos sobre 11.176 casos.

Richardson, em Inglaterra, indica 11 mortos sobre 35,165 chloroformisações; Kerr, em Edimbourg, 1 morto sobre 36,500, e Nusshuam, em Munich, 0 de mortos sobre 15.000.

## PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1895

Presidencia do sr. Silva Machado

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Boletim de saude e hygiene da cidade de Lisboa*; *Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *Revista Militar*, de Lisboa; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Bulletin scientifique et commercial*, de Hal (Belgica).

O sr. Agostinho Ferreira declara á Sociedade, que, procedendo a convenientes averiguações, reconheceu, que o contracto, tal como estava no Boletim da Cooperativa Militar, não representava a expressão da verdade; tinha havido evidentemente um erro typographico.

N'estas circumstancias, fazia sciente á Sociedade, de que não tinha rescindido o referido contracto, conforme tinha declarado na ultima sessão, porque as verdadeiras bases para o fornecimento da Cooperativa não eram attentatorias da sua dignidade profissional.

O sr. Carreiro declara, que, individualmente, não teria accettato as condições do contracto; porém como o seu socio é de opinião, que se mantenha, declinava toda a responsabilidade, que d'esse facto lhe podesse advir.

O sr. Estanislau da Silva diz, que retira os parabens, que dirigiu á Sociedade e á classe na sessão transacta, apoz as declarações formaes dos srs. Agostinho Ferreira e Carreiro.

Estranha em phrases muito energicas o procedimento d'alguns collegas, que antepõem á dignidade propria e da classe os seus interesses, compromettendo o credito e respeitabilidade da maioria da corporação, e dando azo a que o publico, algumas vezes, seja injusto para com ella; e faz votos para que a maioria da familia pharmaceutica se empenhe em manter o proprio decoro e o respeito ás leis, que regem o exercio da pharmacia.

O orador foi muito applaudido durante o seu discurso e ao terminal-o.

O sr. Pedro Fernandes da Cunha presta homenagem ao caracter de todos os pharmaceuticos portuguezes. Reconhece, porém, que as apertadas condições de vida dos pharmaceuticos em Portugal, e principalmente em Lisboa, são a causa da acceitação de contractos pouco honrosos. O seu intuito, vindo á Sociedade apresentar o contracto, que é o objecto d'esta discussão, foi unicamente salvaguardar os interesses e a dignidade da classe, tão deprimidos n'aquelle documento. Parece lhe conveniente, que, no interesse da classe e para honra d'ella, os cavalheiros, que assignaram o referido contracto, pensem bem nas consequencias de pratica tão contraria ás leis e ao bom nome da classe pharmaceutica. Lendo novamente as bases do contracto, o sr. Cunha declara, que como pharmaceutico, que se présa, jámais accéitaria condições tão indesejadas.

O sr. Agostinho Ferreira diz, que duas casas de primeira ordem de Lisboa, concorreram ao fornecimento da Cooperativa, offerecendo 3o 0/0 de desconto; e, em seu entender, o abuso subsiste sempre, que o pharmaceutico faz qualquer desconto.

O sr. Francisco de Carvalho concorda, que, com effeito, ha abuso sempre que o pharmaceutico se afasta um apice do Regimento Official; porém, como para os

monte-pios ha um tacito accordo geral de se fazer uma cedencia de 10 0/0, em beneficio dos respectivos cofres, entende, que este uso pôde admittir-se, quando a cedencia não vá além de 10 0/0. Não se dá outro tanto com as cedencias superiores ao limite do geral consenso, e a prova do que affirma claramente se evidencia na opposição energica e nos vehementes protestos, que o contracto, que se discute, arrancou a todos os pharmaceuticos, que acima dos interesses materiaes, collocam a respeitabilidade da sua missão social.

O sr. Castella, como fornecedor da Cooperativa, diz que lhe cumpre vir dar algumas explicações á Sociedade. Procedeu á leitura de uma carta, assignada pelo droguista sr. Vasques, proprietario da *Pharmacia Inernacional*, em que se diz não ir o desconto para a Cooperativa Militar, além de 35 0/0, lembrando, que duas casas importantes de Lisboa concorreram ao fornecimento e que o promotor d'este contracto fôra o sr. Agostinho Ferreira. Leu tambem um officio da direcção da Cooperativa confirmando o exposto na referida carta.

O sr. Estacio não pretende criticar tudo o que se tem dito ácerca d'esta desgraçada questão; como director da Companhia Hygiene, cumpre-lhe, porém, contestar categoricamente insinuações, que de certo se referem á Companhia.

Pede licença á Sociedade para dizer, que é *absolutamente falso*, o que se pretende insinuar. O que se passou com a Companhia Hygiene foi o seguinte: Um delegado da Cooperativa Militar procurou o director de serviço da Companhia, e pediu-lhe, que apresentasse uma proposta para o fornecimento de medicamentos aos socios da Cooperativa. Este cavalheiro declarou, que a Companhia não faria a ninguem propostas n'este sentido; em todo o caso, a Direcção podia ser procurada todos os dias no seu escriptorio.

Mais tarde, o referido delegado procurou a Direcção

da Companhia e, em presença das bases por elle apresentadas, esta regeitou *in limine* o entrar em negociações.

Mais declarou o sr. Estacio, que é pensamento da Companhia o deixar de fornecer Monte-Pios, aos quaes nunca fez descontos superiores a 10 %; isto para não estar sujeita ás imposições auctoritarias dos mesmos. Não diz se a Companhia precisa ou não; o que pôde affirmar é que ella acima de tudo presa a sua dignidade.

O sr. Alberto Veiga, censurando asperamente as bases de tão monstruoso contracto, pôe em relevo as condições desgraçadissimas em que fica o sr. Agostinho Ferreira, depois da leitura da carta do sr. Vasques. Lamenta profundamente, que o sr. Ferreira viesse desdizer-se das nobres declarações, que fez na sessão anterior.

O sr. Emilio Fragoso começa por declarar, que é deprimente para a classe pharmaceutica o fazerem-se abatimentos excessivos, que vão muito além do razoavel. Com abatimentos de 30 % o pharmaceutico hade fatalmente ver-se obrigado a empregar substancias de qualidade inferior na manipulação dos medicamentos.

A taça das illegalidades está trasbordando ha muito; e se os governos se interessassem pelas necessidades publicas, o ministro, que lêsse o extracto d'esta sessão, ver-se-hia obrigado a tomar as providencias, que uma situação tão vergonhosa reclama.

Este facto, que se discute, e muitos, que não são do dominio publico, têm feito arreigar no seu espirito a convicção de que uma das medidas a adoptar em curto praso, será a limitação do numero de pharmacias. Só assim terminará esta guerra de concorrencia que, para vergonha nossa, em tão larga escala se pratica. A concorrencia em pharmacia é um crime, diz o orador, cujas victimas a final são o publico sempre ingenuo, e os pharmaceuticos, que seguem o caminho do dever.



Que sobretudo, o que profundamente o magôa é que haja pharmaceuticos formando cortejo a intrusos, a droguistas e com elles pactuando servilmente. E é o sr. Agostinho Ferreira, que n'uma das penultimas sessões d'esta Sociedade veio aqui apresentar uma proposta para que se representasse aos poderes publicos contra a crescente invasão de intrusos nas exclusivas attribuições e prerogativas dos pharmaceuticos! Que esta incoherencia o fere dolorosamente, e tanto mais, que tem muita sympathia pelo sr. Ferreira.

Ainda fallaram sobre o assumpto os srs. Alberto Veíga, Simões d'Abreu, Estanislau da Silva e Francisco de Carvalho, que mandou para a mesa uma proposta assignada pelos srs. Estanislau da Silva, Alberto Veíga e Coelho de Jesus, para que a Sociedade, antes de tomar qualquer resolução, convide os socios, que assignaram o contracto, a rescindil o. Foi approvada.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; era meia noite.

O 2.<sup>o</sup> secretario

*M. Falcoeiras.*

**Parecer da commissão encarregada de estudar duas propostas relativas ao fornecimento de medicamentos para as Associações de Soccorros Mutuos.**

SENHORES:

Na sessão de 27 de março proximo passado teve segunda leitura, e começou a ser discutida a proposta de um dos vogaes d'esta commissão, Pedro Fernandes da Cunha, sobre associações de soccorros mutuos, que está publicada no jornal da Sociedade (a pag. 66 e 67, do n.<sup>o</sup> 4, abril ultimo).

Na sessão de 8 d'abril continuou a discutir-se o mesmo assumpto; mas, em consequencia do sr. Emilio Frago ter apresentado a seguinte proposta, foi esta approvada por maioria e regeitada a primeira.

«A Sociedade Pharmaceutica Lusitana resolve, no interesse geral, aconselhar ao governo uma medida, que regularise as relações das associações de soccorros mutuos com as pharmacias.

«Esta medida, salva melhor opinião, póde ser a promulgação d'um decreto, que permitta aos pharmaceuticos a dispensa da applicação da tabella das manipulações, sempre que o valor do medicamento vá além de... réis, ou a publicação d'um regimento especial para as associações».

Mas o relator d'este parecer, que não estava já presente quando se deu aquelle facto, ao ter conhecimento d'elle, resolveu manifestar-se contra, porque se afigurou ao seu espirito, que era bastante prejudicial aos interesses da classe e do credito da pharmacia, e por isso apresentou, na sessão de 30 d'abril, a proposta de reconsideração, que se segue:

«Considerando, que a proposta do sr. 1.º secretario, approvada na sessão passada, relativamente ás associações de soccorros mutuos, não deve ter seguimento, porque a sua apresentação ao governo poderia trazer graves consequencias para a classe, e tornar mais espinhosa a missão dos membros da commissão do regimento de preços, proponho:

1.º Que essa proposta fique sem effeito.

2.º Que se estude o meio de remediar os inconvenientes, que estão causando á classe as imposições das sociedades de soccorros mutuos, a que convem e é urgente acudir.»

Em vista d'esta proposta, a Sociedade nomeou a commissão, que tem a honra de vos apresentar este parecer, para estudar o assumpto, e dizer, o que julgas-